



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através das **PORTARIAS n º 023/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27/12/2017, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 116/2017

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**Nº:** 001/2018

**TIPO:** Menor Preço

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Decreto Estadual nº 24.649/03, de 03 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.335/11 e Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDER), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), Instrução Normativa Nº 02, de 11 de outubro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

**LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):**

Local (Site): **Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG:** 925990

Data: **20/03/2018, ÀS 10h00min (horário de Brasília).**

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL ATÉ AS **10h00min (horário de Brasília) DO DIA 20/03/2018.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A PARTIR DAS **10h00min (horário de Brasília) DO DIA 20/03/2018.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido.

**Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília– DF.**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

### 1 OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em estação de regulagem de pressão-ERP e em conjuntos de regulagem de pressão e medição-CRM da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 - Termo de Referência**.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **1.3.2 – Investimento: materiais e equipamentos**

### 2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.pbgas.com.br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal, pelo fax (0\*\*83) 3247-2244 ou pelo endereço de correio eletrônico [pregao@pbgas.com.br](mailto:pregao@pbgas.com.br), visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exige a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### 3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na PBGÁS, conforme tabela abaixo:

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	02 (dois) dias úteis	<b>20/03/2018</b>	<b>16/03/2018</b>
Esclarecimentos	03 (três) dias úteis	<b>20/03/2018</b>	<b>15/03/2018</b>

3.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser enviados ao **PREGOEIRO**, pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

no edital (conforme art. 19 do Decreto 5.450/05), informando o número da licitação, cabendo ao PREGOEIRO informar, também via eletrônica, ficando os licitantes responsáveis por acompanhar as informações prestadas.

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão disponibilizados aos demais licitantes, pelo sistema Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e pelo sítio eletrônico da PBGÁS ([www.pbgas.com.br](http://www.pbgas.com.br)), sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

### 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,

e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

c) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do **CONTRATO**. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 8.666/93 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública; e,

d) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

5.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão eletrônico.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PBGÁS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

### 6 – VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (NÃO APLICÁVEL)

### 7. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - As propostas de preços serão remetidas no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, devendo obedecer às datas e os horários estabelecidos neste Edital, acompanhada das seguintes informações, a serem inseridas no sistema eletrônico:

7.1.1 - Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte (ver **ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP**), se for o caso. A ausência desta declaração implicará pena de preclusão do direito de preferência de contratação.

6.1.2 - Prazo de entrega;

6.1.3 - Detalhamento das especificações do serviço a ser prestado.

6.1.4 - Validade da proposta.

7.2 - A proposta de preços deverá ser encaminhada ao sistema, sem identificação, com as seguintes exigências:

a) Indicação de uma única MARCA, MODELO E REFERÊNCIA para o item, que bem identifique o produto, ficando esta vinculada ao processo, e em caso de omissão, ficará o proponente sujeito à desclassificação;

**b) Os valores apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.**

c) Demais descrições complementares exigidas no **Anexo 2 - Termo de Referência** em anexo.

7.3 - O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 13, inciso III do Decreto 5.450/2005).

7.4 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005).

7.5 - Os preços propostos deverão ser informados considerando todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

7.6 - O quantitativo constante da página do Portal de Compras Governamentais é a mesma aos listados no Anexo 2 – Termo de Referência do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência em função de transferência de dados do nosso sistema para o sistema do “Comprasnet”, PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO constante na página principal do Site.

Problemas com conexão e / ou dúvidas sobre o site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

---

### **8. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1 - A partir das **10h00min do dia 20/03/2018** terá início à **sessão pública** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018**, com a divulgação dos valores das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, não havendo neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

### **9. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão, conforme previsto no item 8.1, e as regras estabelecidas neste edital.

9.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art. 24, § 3º do Decreto 5.450/2005).

9.4 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer o valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado o licitante detentor do lance.

9.7 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

9.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art. 24, § 7º do Decreto 5.450/2005).

### **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

10.2 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, ou decidir sobre sua aceitabilidade.

10.3 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação; (art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006)

10.3.1 - Esgotada a possibilidade da apresentação de lance mais vantajoso e constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com a microempresa ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro enviará aviso aos licitantes, por meio do chat de mensagens, para proceder ao desempate observando os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no parágrafo § 2º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de envio de nova proposta sem convocação do licitante pelo **PREGOEIRO**, esta não será acolhida, ficando a autora sujeita às penalidades previstas no Edital;

f) na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previstos no item 9.3.1, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidas as exigências de habilitação;

g) o disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 - Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescido em sua proposta

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

de preço a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, o **LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

10.5 - De acordo com o que preceitua o Decreto Estadual nº 24.755 de 29 de dezembro de 2003, é concedido aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas a aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

10.6 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10.7 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.8 - Havendo apenas uma oferta, essa poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.9 - Se as propostas ou os lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se o(s) licitante(s) desatender (em) às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

10.10 - O **PREGOEIRO** excluirá, no preço proposto pelo licitante, a diferença do ICMS, caso este seja estabelecido em outro Estado (Decreto 20.210 de 22/12/98); neste caso, o licitante deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado. Em caso de empate, será decidido exclusivamente por sorteio, na mesma sessão de julgamento.

### 11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 – SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

11.1.2 – CAFIL/PB - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual;

11.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.1.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

---

11.1.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11.2 - O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

11.2.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.2.2 - Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 43, § 1º da LC nº 147, de 2014.

11.3 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista:

### **11.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.3.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de empresário;

11.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente (s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

11.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

11.3.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 11.2.1.1 e 11.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (11.3.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.3.1.3.2 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o Art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

### 11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.3.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

11.3.2.3 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

11.3.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

11.3.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

11.3.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

11.3.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.3.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **PBGÁS**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à **PBGÁS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 11.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprove a fornecimento de material

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

similares ao descrito no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Edital, **com o nome da Empresa licitante como fornecedora.**

### 11.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no **Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) Sociedades Empresárias: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) Sociedade por Ações: Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) Sociedades Simples: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

d) Cópia do(s) Termo(s) de Autenticação, Termo de Abertura, Termo de Encerramento e das Demonstrações Contábeis transcritas do Livro Diário entregue via Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Enquanto o Livro Diário estiver pendente de autenticação na repartição competente, será admitida a apresentação do Recibo(s) de Entrega de Livro Digital em substituição ao Termo(s) de Autenticação.

11.3.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

**NOTA 1:** Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

**Observação:** Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

**NOTA 2:** O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, mesmo para as empresas obrigadas a adotar o SPED.

11.3.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.3.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

11.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item 11.3.4.1 e Anexo G deverão apresentar comprovação que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estabelecido para a presente Contratação.

### 11.3.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR

11.3.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta "*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*" (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

### 11.3.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.3.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 180 (cento e oitenta) minutos após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (83) 3247-2244 ou do e-mail [pregao@pbgas.com.br](mailto:pregao@pbgas.com.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

11.3.6.2 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão Eletrônico que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

11.3.6.3 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.3.6.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

### **12 - RECURSOS**

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata (dentro do tempo estabelecido pelo sistema) e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de apresentar recurso;

12.2 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso e os mesmos três dias para a apresentação das contrarrazões pelos demais licitantes, se for de seu interesse (art. 26, caput do Decreto 5.450/2005).

12.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

12.4.1 - Rever sua decisão fundamentadamente;

12.4.2 - Prestar informações e submeter o assunto à decisão da autoridade superior, que poderá dar ou negar provimento ao recurso.

12.4.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a realização da sessão importará na decadência do direito de interpor recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

12.6 - Decididos os recursos, a própria autoridade julgadora fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação da licitação.

12.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 – AMOSTRAS (NÃO SE APLICA)**

### **14 - ADJUDICAÇÃO**

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) será adjudicado, pelo **PREGOEIRO**, o objeto da licitação. Em

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

seguida, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação da licitação, caso não haja interposição de recurso.

14.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

14.3 - Após o pregoeiro declarar o(s) licitante(s) vencedor(es), os documentos serão colocados à disposição para exame dos participantes que assim o desejarem.

14.4 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **15 - HOMOLOGAÇÃO**

15.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

### **16 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES**

O licitante é responsável:

16.1 - Pelo credenciamento junto ao órgão provedor do sistema por intermédio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

16.2 - Pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

16.3 - Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.4 - Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas no prazo de validade da proposta, caso vencedor da licitação;

16.5 - Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital;

16.6 - Pela leitura de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive, da minuta do contrato a ser assinada, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento;

16.7 - Pela não utilização ou divulgação de quaisquer informações sigilosas às quais tenha acesso em virtude deste Pregão.

### **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

---

conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;

b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,

c) Adiar justificadamente, a data de abertura do certame, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

17.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

17.3 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.4 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

17.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

17.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

17.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

17.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17.11 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou de preço. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Industrial).

17.12 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

### **18 - ASSINATURA DO CONTRATO**

18.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, a PBGÁS convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

18.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

18.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

18.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 11.3.2.2, 11.3.2.4 a 11.3.2.7 e 11.3.4.3 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos tenha expirado.

18.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da PBGÁS, como as legais cabíveis.

18.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 18.1.2, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

18.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a PBGÁS, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS ou do FGTS. Neste caso, a PBGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

18.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

---

### **19 - PENALIDADES**

19.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **20 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **21 – ANEXOS AO EDITAL**

21.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

**ANEXO A** - *COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;*

**ANEXO G** - *MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO*

**ANEXO I** - *MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;*

**ANEXO J** - *MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;*

**ANEXO K** - *MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;*

**ANEXO L/Q7** – *PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU (A SER PREENCHIDA);*

**ANEXO Q** – *MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;*

**ANEXO Q12** - *DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS e seus anexos;*

**ANEXO Q15** – Minuta de:

*ANEXO Q15.4 – Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato.*

**ANEXO S** – *MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;*

**ANEXO 2** – *TERMO DE REFERÊNCIA.*

João Pessoa/PB, 08 de janeiro de 2018.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018  
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

---

Empresa: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CEP: ..... Telefone: .....

Fax:..... E-mail: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data: .....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: \_\_\_\_\_

Nº do CRC: \_\_\_\_\_

#### **Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:**

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO -**  
**ANEXO G**

- 
- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA**  
**INFANTIL - ANEXO I**

---

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

Prezados Senhores,

A ..... **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
**PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penalidades da  
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de  
algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K**

---

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 001/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), conforme planilha de preços unitários – Anexo L/Q7, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**ANEXO LQ7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

*Objeto: Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em Estação de Regulagem de Pressão-ERP e em Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição-CRM da PBGAS.*

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM ICMS	PREÇO UNITÁRIO COM ICMS	PREÇO TOTAL COM DIFAL
	<b>1</b>	<b>ERP MAMANGUAPE</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	1.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes da ERP Mamanguape	und.	1			
	1.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - ERP Mamanguape, composto por: 01 (uma) Válvula de esfera bipartida DN 2", classe 300#, distância entre flanges 214 mm; 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 300#, faixa de regulagem 12 a 18 bar, DN 3"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 300#, faixa de regulagem 7 a 18 bar, DN 3"; 01 (uma) Válvula de esfera bipartida DN 3", classe 150#, distância entre flanges 200 mm; tubulação em aço API 5L Gr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 010/2017 anexo.	und.	2			
	1.3	Fornecimento de Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	1.4	Fornecimento de Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	1.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
	<b>2</b>	<b>POSTO ABASTEÇA</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	2.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto Abasteça	und.	1			
	2.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto Abasteça, composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 011/2017 anexo.	und.	2			
	2.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	2.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	2.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
	<b>3</b>	<b>POSTO BR MAMANGUAPE</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	3.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto BR Mamanguape	und.	1			
	3.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto BR Mamanguape, composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 012/2017 anexo.	und.	2			
	3.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	3.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	3.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
	<b>4</b>	<b>POSTO JF</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	4.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto JF	und.	1			
	4.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto JF, composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 013/2017 anexo.	und.	2			
	4.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	4.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	4.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
	<b>5</b>	<b>POSTO MASTERGÁS EPITÁCIO</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	5.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto Mastergás Epitácio	und.	1			
	5.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto Mastergás Epitácio, composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 014/2017 anexo.	und.	2			
	5.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	5.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	5.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
	<b>6</b>	<b>POSTO OURO VERDE</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	6.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto Ouro Verde	und.	1			
	6.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto Ouro Verde, composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 015/2017 anexo.	und.	2			
	6.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	6.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	6.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
	<b>7</b>	<b>POSTO SÃO LUIZ IX</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	<b>-X-</b>	
	7.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto São Luiz IX	und.	1			
	7.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto São Luiz IX, composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 016/2017 anexo.	und.	2			
	7.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	und.	2			
	7.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	und.	2			
	7.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios	und.	1			
					<b>Preço Total com DIFAL (R\$)</b>		
					<b>Aliq. ICMS (%)</b>		
					<b>Preço Total sem DIFAL (R\$)</b>		
Preço Global por extenso (R\$):							





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CONTRATO Nº ...../..... DTC/GOM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E .....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.841, bairro de Tambaú, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **GEORGE VENTURA MORAIS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 035.715.584-05, portador do RG nº 19489-34 - SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Costa Bela Vista, nº 72, Condomínio Terreno do Atlântico, Aptº 202, Bloco D, Ponta de Campina, Paraíba, CEP: 58.310-000 e por seu Diretor Técnico Comercial **JAILSON JOSÉ GALVÃO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 1395535 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.070.774-04, residente e domiciliado à Av. Dr. Seixas Maia, nº 110, apt. 303, Manaíra, João Pessoa/PB, Cep: 58.038-080, e \_\_\_\_\_, com sede na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) seu(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 001/2018**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual 26.375/05, Lei Estadual nº 9.335/11 (EMPREENDER), Lei nº 10.128/2013 (EMPREENDER), Lei Estadual 9.697/2012 (CAFIL), com aplicação subsidiária da Lei nº 13.303/2016 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em Estação de Regulagem de Pressão-ERP e em Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição-CRM da PBGÁS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 - Termo de Referência**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Unitário.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

---

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - Pelo objeto do presente Contrato, a **PBGÁS** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a preços referenciados ao mês de \_\_\_\_\_/2018.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- **1.3.2 – Investimento – Materiais e equipamentos.**

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4841, bairro de Tambaú, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, no primeiro dia útil do mês posterior à execução do serviço contratado.

a) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 01 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos.

b) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao **CONTRATADO**.

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013, será retido 1,6% (um vírgula seis por

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

### **MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o período de execução do objeto, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que será creditado o pagamento.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, o **CONTRATADO** deve emitir nota fiscal por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no item realizado da Autorização de Fornecimento (AF) que lhe deu origem, devidamente atestada.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, conforme art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

5.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.4 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), e;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

- 5.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- 5.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:
- 5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;
- 5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.
- 5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \left( \frac{P_i - P_o}{P_o} \right) V$$

Em cuja fórmula:

R = Valor do reajuste;

i = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta (data base informada no item 3.1), ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

o = Mês da data limite para apresentação da proposta;

V = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

e cujo índice publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é:

P = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI)

6.2 - Caso o índice de reajuste publicado pelo site <http://portalibre.fgv.br/> ou a revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não esteja disponível, por não ter sido publicado até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.3 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **PBGÁS**.

6.4 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **PBGÁS**, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

#### **7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 9 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o art. 71 da Lei 13.303/16.

#### **7.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1.1 – A execução total dos serviços deverá obedecer ao prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Autorização de Serviço, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, §1º, da Lei 13.303/16, caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou fiança bancária, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a execução do Contrato e 3 (três) meses após a emissão do **TRDS**, devendo ser renovada a cada prorrogação de prazo e/ou acréscimo de serviços, e será devolvida em até 3(três) meses após a emissão do **TRDS** (Termo de Recebimento Definitivo de Serviços), observados ainda os seguintes requisitos:

- a) Quando realizada em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, emitido pelo **IBGE**, em conformidade com o § 4º do art. 70 da Lei nº 13.303/16.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

OBS: No caso de utilização de outro meio garantidor que não seja depósito de caução em dinheiro, os valores retidos em medições serão devolvidos ao **CONTRATADO**, somente após o recebimento pela **PBGÁS** do valor correspondente pago pelo ente garantidor, quando assim liberado, neste caso sem incidência dos reajustes (atualizações) previstos acima.

- b) O **CONTRATADO** autoriza à **PBGÁS** a reter, a qualquer tempo, a Garantia na forma prevista no item “8.1” acima, assegurando o pagamento de:
1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  2. Prejuízos causados à **PBGÁS** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
  3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **PBGÁS** ao **CONTRATADO**;  
e,
  4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo **CONTRATADO**.
- 4.1. Caso a Garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.
- c) A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea “b” acima;
- d) A Garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta específica da **PBGÁS**, **a ser informada no ato da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS)**;
- e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- f) O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa aceita pela **PBGÁS** autoriza a **PBGÁS** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o § 1º do art. 82 da Lei nº 13.303, de 2016;
- g) a Garantia somente será liberada ante a comprovação de que o **CONTRATADO** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

mês após o encerramento do prazo de execução contratual, a Garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **PBGÁS**.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo 2 – Termo de Referência** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta.

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 04 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto no artigo 82 da Lei 13.303/16, respeitando o direito à defesa prévia que deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 83 §2º).

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (art. 82 da Lei 13.303/16), acarretará as consequências estabelecidas no art. 83 da Lei 13.303/16, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, de acordo com os Artigos 72 e 81 da Lei n.º 13.303/16.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

O **FORNECEDOR** DÁ À **PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- **ANEXO 2** - Termo de Referência;
- **ANEXO K** - Proposta do **CONTRATADO**, datada de \_\_\_/\_\_\_/2018;
- **ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;
- **ANEXO Q15** – Minuta de:
  - ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;
  - ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;
  - ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC.

13.2 – Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2018** e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018  
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:**

---

**George Ventura Morais**  
Diretor Presidente

---

**Jailson José Galvão**  
Diretor Técnico-Comercial

**Pelo CONTRATADO:**

---

**Representante**  
Cargo

---

**Representante**  
Cargo

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**CRONOGRAMA FÍSICO - ANEXO Q11**

**Objeto: Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em Estação de Regulagem de Pressão-ERP e em Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição-CRM da PBGÁS.**

GRUPO	ITEM	ATIVIDADE	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	1	<b>ERP MAMANGUAPE</b>					
	1.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes da ERP Mamanguape					
	1.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - ERP Mamanguape					
	1.3	Fornecimento de Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	1.4	Fornecimento de Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	1.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					
2	2	<b>POSTO ABASTEÇA</b>					
	2.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto Abasteça					
	2.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto Abasteça					
	2.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	2.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	2.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					
3	3	<b>POSTO BR MAMANGUAPE</b>					
	3.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto BR Mamanguape					
	3.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto BR Mamanguape					
	3.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	3.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	3.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					
4	4	<b>POSTO JF</b>					
	4.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto JF					
	4.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto JF					
	4.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	4.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	4.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					
5	5	<b>POSTO MASTERGÁS EPITÁCIO</b>					
	5.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto Mastergás Epitácio					
	5.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto Mastergás Epitácio					
	5.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	5.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	5.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					
6	6	<b>POSTO OURO VERDE</b>					
	6.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto Ouro Verde					
	6.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto Ouro Verde					
	6.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	6.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	6.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					
7	7	<b>POSTO SÃO LUIZ IX</b>					
	7.1	Elaboração de Projeto Executivo de tramos de regulagem com verificação "in loco" das instalações existentes do Posto São Luiz IX					
	7.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - CRM Posto São Luiz IX					
	7.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)					
	7.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão					
	7.5	Elaboração de Data Book dos serviços com certificados de qualidade e relatórios					



# **ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS**

## **- ANEXO Q12 –**

**Obras e Serviços de Construção e Montagem, Pré-Operação  
Redes de Distribuição de Gás Natural**

**REQUISITOS PARA O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

---

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos****Processo GGOM/Atividade:**

Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em Estação de Regulagem de Pressão-ERP e em Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição-CRM da PBGÁS.

<b>Elaborador</b>	TSST
<b>Validador</b>	GSM
<b>Aprovador</b>	GSM

**HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES**

<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	08/04/2015	Readequação de estrutura e contexto Para Licitação Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2018

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

**ÍNDICE**

- 1. OBJETIVO**
- 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**
- 3. APLICAÇÃO**
- 4. NOMENCLATURA**
- 5. DEFINIÇÕES**
- 6. RESPONSABILIDADES**
- 7. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**
- 8. DOCUMENTOS ANEXOS**

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

### **1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo CONTRATADO durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

---

### **2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES**

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o CONTRATADO deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, ou seja: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**); Resoluções do **CONAMA**; e, Resoluções do **CNEN**, entre outros.

2.2 Sob consulta prévia a PBGÁS deve fornecer os Padrões de SMS solicitado.

---

### **3. APLICAÇÃO**

Esta Especificação aplica-se à Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde em serviços executados por empresas contratadas pela PBGÁS, incluindo:

- a) Construção e montagem de novas instalações;
  - b) Ampliação de instalações existentes;
  - c) Mudança em instalações, equipamentos e tecnologia existentes, com objetivo de ampliar ou modificar qualitativa ou quantitativamente a produção.
- 

### **4. NOMENCLATURA**

#### **4.1. NOMENCLATURA GERAL**

4.1.1. **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.1.2. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.

4.1.3. **AS** – Autorização de Serviços.

4.1.4. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.



**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

- 4.1.5. **CAF** – Acidente com Afastamento.
- 4.1.6. **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 4.1.7. **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 4.1.8. **CNEN** – Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 4.1.9. **CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- 4.1.10. **DSMS** – Diálogo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 4.1.11. **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 4.1.12. **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 4.1.13. **HHER** – Homem Hora de Exposição ao Risco.
- 4.1.14. **ISO** – “International Organization for Standardization”.
- 4.1.15. **MND** – Método Não Destrutivo.
- 4.1.16. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4.1.17. **NR** – Norma Regulamentadora do MTE.
- 4.1.18. **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
- 4.1.19. **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- 4.1.20. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- 4.1.21. **PET** – Permissão de Entrada e Trabalho.
- 4.1.22. **PGA** – Plano de Gestão Ambiental.
- 4.1.23. **PREE** – Plano de Resposta à Emergência e Evacuação.
- 4.1.24. **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- 4.1.25. **PT** – Permissão de Trabalho.
- 4.1.26. **SAF** – Acidente sem Afastamento.
- 4.1.27. **SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
- 4.1.28. **SMS** – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- 4.1.29. **SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

---

**4.2. NOMENCLATURA PRÓPRIA DA PBGÁS**

- 4.2.1 **SGSMS** – Sistema de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

- 4.2.2 **DR-99.1-PBG-0007** – Diretriz de SMS: Aquisição de Bens e Serviços.
- 4.2.3 **TC-99.1-PBG-0001** – Tabela Corporativa: Termos e Definição do SGSMS.
- 4.2.4 **PCA-99.1-PBG-0001** – Plano de Controle Ambiental.
- 4.2.5 **OSS** – Ordem de Serviço de Segurança e Saúde - comunicado por escrito que da ciência aos empregados sobre a segurança e saúde no trabalho a ser executado, conforme NR-1 do MTE e, dos aspectos de meio ambiente pertinentes.
- 

### **4.3 TERMOS PRÓPRIOS PARA O ESTADO DA PARAÍBA**

- 4.3.1 **ARPB** – Agência de Regulação do Estado da Paraíba.
- 4.3.2 **COPAM** – Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba.
- 4.3.3 **SELAP** – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
- 4.3.4 **SECTMA** – Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.
- 4.3.5 **SUDEMA** – Superintendência de Administração do Meio Ambiente.
- 

### **5. DEFINIÇÕES**

5.1. **ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

5.2. **ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR:** técnica estruturada para identificar os perigos, analisar os riscos e estabelecer medidas de controle de uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade tendo como foco os eventos perigosos suas causas e conseqüências.

5.3. **ÁREA CLASSIFICADA:** local com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva.

5.4. **AMBIENTE OU ATMOSFERA EXPLOSIVA:** local com a presença de substâncias inflamáveis na forma de gás, vapor, névoa, poeira ou fibras, que em contato com uma fonte de ignição causa explosão.

5.5. **AUDITORIA:** exame que permite detectar se as atividades e resultados estão em conformidade com os padrões de conformidade estabelecidos neste documento.

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

5.6. **COLABORADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do CONTRATADO e/ou mantiver com este vínculo empregatício.

5.7. **CONDICIONANTES:** exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto contratado.

5.8. **EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos (Norma Petrobras N-2644:2008).

5.9. **ESCAVAÇÕES:** ação realizada de forma mecânica ou manual para remoção de material (solo, asfalto, etc) com aplicação de procedimentos pré-estabelecidos de segurança para proteção do trabalhador, meio ambiente e instalações em geral.

5.10. **ESCORAMENTO:** atividade obrigatória que quando adequada e tecnicamente aplicada em uma escavação evita seu fechamento acidental preservando assim a proteção dos trabalhadores e a prevenção dos acidentes.

5.11. **INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.

**Nota:** Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”, (OHSAS 18001:2007).

5.12. **INSPEÇÃO:** atividade realizada pela PBGÁS junto ao CONTRATADO com vistas a verificar o atendimento a este documento, regulamentos e normas.

5.13. **LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, (Lei Complementar 140:2011).

5.14. **LICENÇA AMBIENTAL:** ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, (CONAMA 237:1997).

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

**5.15. MEDIDAS MITIGADORAS:** medidas que visam reduzir o efeito degradante de algum impacto ambiental negativo. (Explicação: a medida mitigadora reduz um efeito; a medida compensatória compensa um efeito com outro tipo de ação).

**5.16. MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações, (ISO 14001:2004).

**5.17. PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (OHSAS 18001:2007).

**5.18. PERMISSÃO DE ENTRADA E DE TRABALHO:** documento escrito contendo o conjunto de medidas de controle visando à entrada e desenvolvimento de trabalho seguro, além de medidas de emergência e resgate em espaços confinados, (NR-33).

**5.19. PLANO DE GESTÃO DE SMS:** documento que circunscreve um conjunto de atividades de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Este documento deve ser assinado pela alta direção do CONTRATADO expressando seu compromisso, intenções e princípios em relação ao seu desempenho com os aspectos de SMS.

**5.20. RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (OHSAS 18001:2007).

**5.21. SINALIZAÇÃO:** atividade obrigatória destinada a orientar, alertar e advertir para qualquer tipo de serviço.

---

## **6. RESPONSABILIDADES**

### **6.1 DO CONTRATADO**

6.1.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de SMS, o que poderá implicar em rescisão contratual.

6.1.1.1. Apresentar para PBGÁS cópia dos documentos relacionados conforme modelo - (**Anexo Q12.1**), nos prazos estipulados.

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

6.1.2. Encaminhar todos os empregados para treinamento de SMS, na PBGÁS ou empresa credenciada. Cabe ao CONTRATADO os custos dos treinamentos realizados nas empresas credenciadas.

6.1.3. Elaborar antes do início dos serviços, a APR conforme modelo - (**Anexo Q12.2**) que atendam ao tempo do seu contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho, o técnico de segurança, e outros profissionais que se façam necessários.

6.1.4. Cumprir o **PPRA** – NR - 9, **PCMAT** - NR - 18 (**quando aplicável**), **PCMSO** - NR - 7 e demais requisitos legais aplicáveis.

6.1.5. Estabelecer no seu PRE e suas classificações para os diversos tipos de acidentes, considerando a sua gravidade e os procedimentos que devem ser aplicados, de acordo com a ABNT NBR 15.219.

6.1.6. Realizar DSMS em cada frente de trabalho, divulgando os riscos identificados nas APRs e ações/medidas de controle, no dia da execução da atividade. Os registros dos DSMS devem ser arquivados e disponibilizados quando das inspeções e auditorias da PBGÁS, enviando evidência objetiva, mensal para o gestor do Contrato ou fiscal.

6.1.7. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada colaborador e enviar evidência objetiva para a área de SMS.

6.1.8. Elaborar e divulgar cronograma de reunião de SMS com a participação de pelo menos um membro de cada área ou equipe. A programação das reuniões deve ser enviada à área de SMS, para aprovação e participação.

6.1.9. Enviar para a área de SMS no final da obra, relatório conclusivo do **PPRA**, **PCMAT**, **PCMSO** e resumo das atividades e ocorrências ambientais.

6.1.10. Manter recursos necessários à prestação de socorro nos locais de serviço.

6.1.11. Prever e prover equipamento de comunicação para cada frente de trabalho, com capacidade para alcançar o canteiro principal, para fins de comunicação de emergência.

6.1.12. Atender as condicionantes da Licença Ambiental e medidas mitigadoras explicitadas e nos estudos / planos ambientais e enviar relatório conclusivo com evidências de realização.

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

6.1.13. Analisar e revisar os Procedimentos Construtivos, incorporando o atendimento às condicionantes ambientais aplicáveis.

6.1.14. Comunicar à PBGÁS, as não conformidades ambientais ocorridas, no âmbito da obra, e a relação das medidas corretivas tomadas.

6.1.15. Antes de iniciar suas atividades na obra ou serviço, informar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, que os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da PBGÁS, estarão disponíveis para inspeção, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros conforme Modelo de Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos - conforme modelo – **(Anexo Q12.5)**.

6.1.15.1 Não iniciar qualquer atividade vinculada à obra antes que sejam vistoriados e liberados os equipamentos e veículos alocados no contrato.

6.1.16. Emitir e encaminhar para PBGÁS o relatório final de Investigação de Acidente/Incidente no prazo de até 15 (Quinze) dias da ocorrência conforme modelo – **(Anexo Q12.4)**.

6.1.17. Encaminhar para PBGÁS até o primeiro dia útil do mês subsequente cópia das Estatísticas de Acidentes, CAT (se houver), DSMS, Número de Colaboradores, HHER, Número de Veículos leves e pesados (km percorridos) e Inspeção de Equipamentos, Máquinas e Veículos utilizados nas obras conforme modelo - **(Anexo Q12.6.4)**.

6.1.18. Apresentar a licença ambiental e/ou certificação da autoridade competente de sua atividade, quando aplicável.

6.1.19. Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

6.1.20. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local, diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.

6.1.21. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

6.1.22. Segregar os resíduos gerados no local de trabalho, dispondo-os em cestos de coleta, adequadamente sinalizados e distribuídos, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275/2001, devendo ser removidos diariamente e segregados de acordo com as classes a que pertencem (ABNT NBR 10004).

6.1.23. Promover a gestão dos resíduos gerados pela obra/serviço conforme disposto no item 6.1.22, os requisitos das Resoluções CONAMA nº 307/2002, CONAMA nº 348/2004 e as normas ABNT NBR 10004, 10005, 10006, 10007.

6.1.24. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

6.1.25. Dar entrada no documento de Comunicação Prévia na SRTE, em cada Município onde atuará, antes do início das atividades no referido Município, atendendo ao item 18.2 da NR-18.

6.1.26 O CONTRATADO deve enviar mensalmente para a área de SMS dados de indicadores de SMS para composição da Planilha HSES da MITSUI e Planilha PETROBRAS a ser enviada pela PBGÁS.

6.1.27 Instruir através de Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), todos os seus contratados e/ou subcontratados onde dará conhecimento dos riscos das atividades que irão realizar, das medidas de proteção disponibilizadas e outros aspectos de segurança, conforme item 1.8 da NR1-Disposições Gerais da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo os aspectos de Meio Ambiente.

### **6.2 DA PBGÁS**

6.2.1 Efetuar inspeções rotineiras e auditorias nas obras/serviços, em execução pelo CONTRATADO, e devidos canteiros, para verificar o fiel cumprimento desta Diretriz.

6.2.2 Exigir do CONTRATADO a apresentação de toda documentação obrigatória.

6.2.3 Realizar ou indicar empresa credenciada para os treinamentos de SMS e credenciamento para emissão e/ou requisição de PT, de acordo com as necessidades do serviço contratado.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

6.2.4 Acompanhar o cumprimento dos treinamentos de segurança inerentes às atividades do CONTRATADO.

6.2.5 Após o treinamento de SMS, encaminhar as comprovações para o CONTRATADO através de protocolo.

6.2.6 Realizar em até 48h, após a disponibilização, a inspeção dos equipamentos e veículos do CONTRATADO, alocados no contrato, a serviço da PBGÁS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

6.2.7 Participar do processo de investigação de acidente/incidente e da elaboração do plano de ação para todos os acidentes e incidentes.

6.2.8 Analisar planos e programas apresentados pelo CONTRATADO, relacionados à SMS.

### **7. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

#### **7.1. REQUISITOS GERAIS**

7.1.1. Cada gerente, supervisor ou executante do CONTRATADO é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

7.1.2. Todo colaborador do CONTRATADO deve portar crachá de identificação à altura do tórax.

7.1.3. A validade do crachá obedecerá à validade do ASO, o contratado deverá encaminhar ao coordenador / fiscal a lista de pessoal/função a ser treinado.

7.1.4. Para Contratos de Construção e Montagem e/ou Operação e Manutenção com prazos superiores há 30 dias e com efetivo igual ou superior a 20 colaboradores, o CONTRATADO deve manter no mínimo 01(um), profissional de segurança do trabalho. A partir deste quantitativo, deve ter mais 01 profissional de segurança do trabalho para cada grupo de 100 colaboradores.



## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

7.1.5. Os requisitos do(s) Profissional(is) de SMS para atendimento ao item 6.1.5., são: Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades correlatas, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no MTE.

**Nota:** À critério exclusivo da área de SMS da PBGÁS, profissionais com tempo de experiência diferente da descrita acima, podem ser aceitos, com comprovada experiência na atividade.

7.1.6. O efetivo dos subcontratados deve ser somado ao do CONTRATADO principal, para efeito de dimensionamento do SESMT.

7.1.7. Caso o CONTRATADO, subcontrate outros serviços, estes subcontratados devem cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do CONTRATADO principal.

7.1.8. Sempre que houver mais de uma frente de trabalho e só tiver um profissional de segurança, o CONTRATADO deve garantir um veículo a sua disposição, para que este possa se locomover de forma eficaz entre as frentes de trabalho.

7.1.9. Qualquer interferência com os serviços, dutos ou linhas de outras concessionárias, devem ser informados a PBGÁS, que coordenará as ações para execução dos trabalhos, com o acompanhamento de um preposto das concessionárias envolvidas.

7.1.10. Os trabalhos de limpeza e terraplenagem devem ser projetados e executados de forma a não alterar o equilíbrio ecológico e minimizar a destruição da formação topográfica da região.

7.1.11. As escavações devem ser executadas conforme NR-18.

## **7.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**

### **7.2.1 Gerenciamento de Riscos**

7.2.2.1 Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: execução por novo método construtivo, condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos/ máquinas, ou outras não previstas na APR inicial, a mesma deve ser revisada.

7.2.2.2 A elaboração de APR e emissão de PT devem atender aos procedimentos específicos da PBGÁS.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

### **7.2.2 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

7.2.2.1 O CONTRATADO deve constituir a CIPA nos termos da NR-5 e NR-18, item 18.33.4 e uma cópia do processo deve ser enviada a PBGÁS.

7.2.2.2 Os prazos legais para constituição da CIPA serão considerados a partir da primeira AS.

7.2.2.3 Caso o CONTRATADO não esteja contemplado no Quadro I da NR-5, deve designar formalmente um colaborador para tratar das questões relativas à CIPA devidamente treinado conforme programa definido pela referida Norma.

7.2.2.4 O CONTRATADO deve convocar pelo menos um representante de cada um de seus subcontratados, quando estas não forem obrigadas a constituir CIPA própria.

7.2.2.5 O CONTRATADO deve encaminhar um representante da CIPA para todas as reuniões da CIPA/PBGÁS conforme calendário a ser enviado anualmente.

### **7.2.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

7.2.3.1 São considerados EPIs básicos de uso obrigatório em qualquer frente de trabalho da PBGÁS: Capacete de Segurança, Botas de Segurança e Óculos de Segurança e de porte obrigatório: Protetor Auricular, Respirador e Protetor Solar(\*).

**Nota: (\*)** A Legislação ainda não contempla a exposição solar como risco laboral, porém a prevenção ao câncer de pele recomenda a sua utilização.

7.2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de EPI necessários à execução da atividade, devendo manter um estoque mínimo de 20% por função, para a continuidade de execução dos serviços.

7.2.3.2.1 Os EPIs fornecidos devem ter certificado de aprovação expedido pelo MTE, e devem estar em conformidade com as especificações da NR-6. A PBGÁS fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos EPIs de acordo com a Norma.

7.2.3.3 O CONTRATADO deve, com base no PPRA, especificar em documento os EPIs necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de EPI's devem estar de acordo com a **NR – 6** e todos os colaboradores serão treinados para o uso adequado dos mesmos.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

7.2.3.4 É obrigatório o fornecimento pela CONTRATADO/SUBCONTRATADO, de vestimentas de trabalho conforme modelo - (**Anexo Q12.6.3**), para todos os seus colaboradores, com características e quantidades compatíveis com os serviços a serem executados, sendo no mínimo, dois jogos completos por colaborador.

7.2.3.4.1 O CONTRATADO deve fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa conforme modelo - (**Anexo Q12.6.3**) para todos os empregados sob sua responsabilidade e quando danificado ter sua reposição de acordo com o item 18.37.3 da NR-18., os seus SUBCONTRATADOS devem seguir as mesmas orientações.

7.2.3.4.2 Para serviços realizados em vias e/ou rodovias que tenham trânsito de veículos, a cor do fardamento deve ser **LARANJA**, para garantir maior visibilidade durante o dia, conforme modelo - (**Anexo Q12.6.6**).

7.2.3.4.3 O uniforme deve ser provido de faixas refletivas de eficácia comprovada para sua visualização, conforme modelo - (**Anexo Q12.6.6**), de acordo com a norma ABNT NBR 15. 292, podendo também ser feito uso do colete refletivo tipo X.

7.2.3.5 Para serviços em eletricidade usar EPI e ferramentas específicas (NR-10).

7.2.3.6 Todo EPI e vestimenta do colaborador quando danificado ou extraviado, deve ser substituído de imediato pelo CONTRATADO.

7.2.3.7 O CONTRATADO deve manter um controle do fornecimento dos seus EPIs, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de EPIs, cabe ao CONTRATADO corrigir tal não conformidade, imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado.

**Nota:** Todo colaborador do CONTRATADO tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os EPIs de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho da PBGÁS.

7.2.3.8 Todos os colaboradores envolvidos na execução de serviços de solda (soldadores, ajudantes, auxiliares, encanadores, inspetores, etc.) devem utilizar

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

**óculos de proteção contra raios provenientes da execução da solda e proteção respiratória contra partículas e fumos metálicos.**

**Nota:** É proibida a permanência de pessoas não habilitadas no local de execução dos serviços de solda.

7.2.3.9 Os EPIs podem ser reutilizados; desde que respeitado o prazo de vida útil e a exceção de calçados de segurança, carneira de capacete e protetor auricular de inserção; devem ser adequadamente higienizados.

7.2.3.10 O CONTRATADO deve identificar e sinalizar, em conformidade com a legislação, os locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade e porte de uso, bem como o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

### **7.2.4 Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC**

7.2.4.1 Os EPCs devem ser especificados e ter a adequação de seu uso definidos no PPRA e PCMAT (quando aplicável), em função das etapas de execução das obras ou caso não haja a necessidade de elaboração do mesmo, a especificação ficará a cargo do SESMT (ou profissional de SMS) do CONTRATADO.

### **7.2.5 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; e, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA**

7.2.5.1 O CONTRATADO deve apresentar à fiscalização, assim que atingir o efetivo de 20 colaboradores, seu PCMAT conforme NR-18, que deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho, devendo constar anexado ao mesmo a respectiva ART (Resolução 437 de 27/11/99 do CONFEA).

7.2.5.2 Quando a empresa não estiver obrigada a elaborar PCMAT (por ter menos de 20 trabalhadores), deve apresentar, antes do início das atividades, o PPRA para análise e aprovação da fiscalização, que nesse caso é obrigatório, conforme previsto - (**Anexo Q12.1**).

7.2.5.3 Não será aceita a alegação da inexistência do PPRA, em razão da empresa ser obrigada a elaborar PCMAT ou possível ausência de risco ocupacional.

### **7.2.6 Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO**

7.2.6.1 O CONTRATADO deve apresentar à PBGÁS, antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

(PCMSO/NR-7), contendo assinatura e carimbo do médico coordenador, e está em consonância com o PPRA/NR-9.

No PCMSO devem constar ainda:

a) A indicação da(s) entidade(s) de saúde que deve(m) dar atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado;

b) O planejamento das ações de saúde para prevenções de situações endêmicas típicas do local onde devem ser realizados os serviços, tais como: dengue, cólera, malária, leishmaniose, febre amarela, acidentes com animais peçonhentos, dentre outros, em conformidade com as instruções emanadas do Órgão de Saúde Pública da região ou da PBGÁS;

c) Telefone de contato do médico Coordenador / executante.

7.2.6.2 O CONTRATADO deve manter arquivado e atualizado nos canteiros de obras ou em seus escritórios os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos seus colaboradores e/ou dos seus subcontratados, conforme sua lotação. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades, deve ser vinculada à emissão do ASO atestando sua aptidão, que terá validade de 01 ano.

7.2.6.3 Caso a empresa contratada venha realizar alguma atividade em área interna dos clientes da PBGÁS, esses podem ainda exigir outros exames complementares, que devem ser realizados pelos contratados.

**7.2.7 Operação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos**

7.2.7.1 O CONTRATADO deve implantar uma sistemática que assegure a integridade mecânica de máquinas, veículos e equipamentos em operação, manutenção ou modificação, para que sejam submetidos à inspeção e teste antes do uso.

7.2.7.2 O CONTRATADO deve assegurar que a operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a risco, só pode ser feita por profissional qualificado, e habilitado CNH (mínimo categoria “C”), com experiência mínima de seis (06) meses, sendo identificado por crachá, conforme NR-11.

7.2.7.3 As máquinas e os equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes móveis, projeção de peças ou de partículas de materiais devem ser providos de proteção adequada, mantendo as suas características originais.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

### **7.2.8 Controle de acesso à área de obras**

7.2.8.1 Somente será permitido o acesso aos trabalhadores nas frentes de trabalho após terem passado pelo Treinamento Básico de SMS, e estarem devidamente identificados através do crachá e devidamente uniformizados.

7.2.8.2 O crachá de identificação deverá ser entregue ao fiscal da obra ou serviço sempre que o colaborador for desligado ou ao termino do contrato.

### **7.2.9 Canteiro de obras e instalações provisórias e frente de trabalho.**

7.2.9.1 O canteiro de obras as instalações sanitárias, refeitórios, vestiários, alojamentos, almoxarifado, etc... devem atender aos requisitos da NR – 18 e NR - 24.

7.2.9.2 Caso as refeições não sejam realizadas em refeitórios nos canteiros ou restaurantes, o CONTRATADO deve disponibilizar instalações provisórias nas frentes de trabalho, que garantam o mínimo de conforto, higiene e proteção contra intempéries.

7.2.9.3 Disponibilizar sanitários químicos, distribuídos conforme o número do efetivo lotado nas frentes de trabalho, munidos de papel higiênico, manter higienização e controle, de acordo com o estabelecido na NR - 18. A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do CONTRATADO.

7.2.9.3.1 A higienização e conservação dos banheiros ficarão a cargo do CONTRATADO, atendendo as condições de conforto e higiene no local de trabalho, conforme previsto na NR – 18 e NR – 24.

7.2.9.4 Disponibilizar água fresca e potável, em condições higiênicas em todas as frentes de trabalho, considerando no mínimo 2 litros de água por trabalhador dia.

7.2.9.4.1 Quando não for possível obter água potável corrente nos locais de serviço, O CONTRATADO deve manter recipientes portáteis, hermeticamente fechados e identificados assim como fornecer copos descartáveis ou individuais, atendendo ao previsto na NR – 18.

7.2.9.5 É proibido manter resíduos acumulados nos Canteiros de Obras ou nas frentes de trabalho, sendo proibida a sua queima. Todo resíduo dever ser destinado conforme legislação ambiental vigente.

7.2.9.6 O **CONTRATADO** deve submeter à aprovação da fiscalização e da autoridade competente municipal, estadual ou federal, o local de bota-fora dos resíduos provenientes das obras.

7.2.9.7 As Instalações Elétricas provisórias devem estar de acordo com as NR – 18 e NR-10.

7.2.9.8 O **CONTRATADO** deve apresentar à fiscalização os procedimentos que serão adotados quanto à identificação e controle dos riscos envolvidos nas

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

instalações elétricas, identificando padrões de equipamentos e instalações que pretenda utilizar.

### **7.2.10 Comunicação e Investigação e Acidentes/Incidentes**

7.2.10.1 Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o CONTRATADO deve comunicar imediatamente à fiscalização de obras e a área de SMS da PBGÁS, todo incidente e acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, encaminhar para os mesmos, relatório de comunicação de maneira detalhada indicando as providências conforme registro (**Anexo Q12.3**).

7.2.10.2 Em caso de ocorrência com vítima parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização do Contrato, tomar as providências necessárias, emitir CAT dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato.

7.2.10.3 No caso de ocorrência de acidente fatal, o CONTRATADO deve:

7.2.10.3.1 Parar imediatamente a frente de trabalho, providenciar o imediato isolamento da área e comunicar o acidente de forma imediata à fiscalização e aos organismos competentes nos níveis Municipal, Estadual e Federal, conforme legislação vigente;

7.2.10.3.2 Providenciar para que, com a máxima urgência, os familiares sejam notificados do ocorrido, fornecendo o devido apoio social;

7.2.10.3.3 Instituir, formalmente, uma comissão de investigação, em até 24 horas após o acidente e iniciar a investigação, com a participação obrigatória da área envolvida, do SMS e CIPA do CONTRATADO e da PBGÁS;

7.2.10.3.4 Preencher o relatório conforme (**Anexo Q12.4**) de investigação;

7.2.10.3.5 Garantir à comissão, autoridade e autonomia suficientes para conduzir as investigações sem quaisquer restrições;

7.2.10.3.5.1 Concluídos os trabalhos da comissão cabe ainda, ao CONTRATADO, a divulgação dos resultados do relatório e encaminhar cópia do relatório final a PBGÁS.

7.2.10.4 A investigação da ocorrência deve ser realizada nos prazos e pelo comitê de acordo com a o abaixo estabelecido:

**ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos****Tabela 1 – Tabela de Prazos para Avaliação e Análise de Acidente e Incidentes.**

<b>Tipo de Ocorrência</b>	<b>Prazos Máximos para Investigação da Ocorrência</b>	<b>Comitê de Avaliação e Análise</b>
Óbito	24 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> DPR, Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs e Testemunha.
Acidente CAF	48 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente SAF	72 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, Área Médica, CIPAs, Testemunha e Acidentado (se possível).
Acidente com Perda Material, Ambiental e/ou de Trânsito.	96 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).
Incidente	96 h	<b>Coordenação:</b> Gestor do Contrato <b>Participantes:</b> Áreas envolvidas e SMS, CIPAs, Testemunha e Colaborador envolvido (quando houver).

**7.2.11 Paralisação dos serviços por motivo de falta de segurança**

7.2.11.1 A fiscalização de obras e ou SMS pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie descumprimento das normas da PBGÁS, legislação pertinente.



## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

7.2.11.2 Qualquer colaborador pode paralisar qualquer serviço no qual se evidencie em risco iminente a segurança ou saúde das pessoas, a integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

7.2.11.3 A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e conseqüentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o CONTRATADO das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do contrato referentes a prazos e multas.

### **7.2.12 Trabalho – PT**

7.2.12.1 O CONTRATADO só pode iniciar o serviço após obtenção da Permissão de Trabalho conforme padrão PE-99.1-PBG-0006, (**Anexo Q12.6.5**) - **Formulário**.

7.2.12.2 O CONTRATADO deve relacionar o pessoal que estará autorizado a Requisitar a PT no momento do envio da solicitação de Treinamento Básico de SMS. Estes colaboradores receberão treinamento específico, definido pela PBGÁS, sobre o procedimento de PT e serão avaliados e sendo aprovados tendo sua credencial, inserida no crachá de identificação.

### **7.2.13 Proteção contra incêndio**

7.2.13.1 O CONTRATADO deve possuir extintores fixos em seu(s) canteiro(s) de obras e adicionais para serem deslocados para as frentes de trabalho, estabelecidos pela NR - 23 do Ministério do Trabalho.

7.2.13.2 Todos os extintores devem estar dentro do prazo de validade de sua inspeção e carga e com locais devidamente pintados, identificados e sinalizados. O CONTRATADO deve possuir extintores em número suficiente para substituir aqueles que tenham sido enviados para inspeção e recarga.

### **7.2.14 Saúde e higiene**

7.2.14.1 O CONTRATADO deve atender os requisitos, podendo ser requerido outros ao longo da obra ou serviço:

- a) Garantir abastecimento de água potável suficiente para higiene e limpeza;
- b) Orientar seus trabalhadores sobre os aspectos de higiene durante as refeições;
- c) Nos Canteiro(s) de Obras e frentes de trabalho todos devem adotar medidas de prevenção e combate a vetores transmissores de doenças, conforme recomendações das autoridades de saúde locais.

## **ANEXO – Q12 – Especificações de SMS para Contratos**

7.2.14.2 O CONTRATADO fica obrigado a fornecer uma listagem das clínicas conveniadas para atendimento emergencial aos acidentados e o meio de transporte a ser utilizado.

7.2.14.3 O CONTRATADO deve possuir nas frentes de trabalho kit completo de primeiros socorros e pessoal treinado para atendimento em emergências.

7.2.14.4 O CONTRATADO deve disponibilizar veículo leve para a segurança da obra visando viabilizar o deslocamento entre as frentes de trabalho e funcionar também como veículo para casos de emergência.

---

### **8. DOCUMENTOS ANEXOS**

**Anexo Q12.1** - Tabela de Documentos a serem Apresentados.

**Anexo Q12.2** – Planilha de Análise Preliminar de Risco APR.

**Anexo Q12.3** – Modelo de Comunicação inicial de Anomalias.

**Anexo Q12.4** - Modelo de Relatório de Investigação de Acidentes, Incidentes e Perdas.

**Anexo Q12.5** – Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos.

**Anexo Q12.6** - Padrões específicos da PBGÁS

Anexo Q12.6.1: Política, Princípios e Diretrizes de SMS da PBGÁS.

Anexo Q12.6.2: Conteúdo mínimo do Plano de Gestão de SMS.

Anexo Q12.6.3: Especificação de Fardamento para Contratado.

Anexo Q12.6.4: Formulário para informações de HHER (Modelo estatístico de Acidentes).

ITEM	REQUISITOS PARA O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2018	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Apresentar evidência da comunicação prévia à SRTE sobre início de serviço (NR-18).	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	A
02	<b>PPRA</b> – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9), com apresentação da <b>ART</b> .  [anexo ao PGSMS]	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	A
03	<b>PCMAT</b> – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18) com apresentação da <b>ART</b> .  [anexo ao PGSMS]	Até 05 dias após a obra atingir 20 trabalhadores.	NA
04	<b>PCMSO</b> – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).  [anexo ao PGSMS]	Até 15 dias o recebimento da primeira AS.	A
05	Certificado de Treinamento em Espaço Confinado, dentro do prazo de validade de 01 ano conforme NR-33.	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	NA
06	Certificado de Treinamento para trabalhos com instalações elétricas energizadas conforme item 10.8.8.2 da NR – 10.	Até 05 dias antes da realização dos serviços (com eletricidade).	NA
07	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos: básico de Combate a Incêndio; e, Noções de Primeiros Socorros.	Até 20 dias após o recebimento da primeira AS.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	NA
08	Relação de pessoal para treinamento de <b>SMS</b>	Até 20 dias após o recebimento da primeira AS.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	A
09	Currículo e Registro no conselho de classe dos Profissionais de <b>SMS</b> .	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	A
10	<b>PRE</b> - Plano de Resposta a Emergência (ABNT NBR 15.219).  [anexo ao PGSMS]	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	A

11	<b>CIPA</b> (NR-5). [anexo ao PGSMS]	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da primeira AS.	<b>NA</b>
12	Relação de documentos (Após Treinamento): Vínculo Empregatício; Comprovação de Treinamento; ASO; e Ficha de entrega de EPI	Após treinamento de integração de SMS.	<b>A</b>
13	PGA – Plano de Gestão Ambiental. [anexo ao PGSMS]	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	<b>NA</b>
14	Solicitação aprovação das Instalações do canteiro.	Até 20 dias após o recebimento da primeira AS.	<b>NA</b>
15	PGSMS - Plano de Gestão de SMS conforme <b>Anexo Q12.6.2</b>	Até 15 dias após o recebimento da primeira AS.	<b>NA</b>
16	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de obras.	Até 20 dias após o recebimento da primeira AS.	<b>NA</b>
17	<b>APR</b> – Análise Preliminar de Riscos.	Até 05 dias antes do início dos serviços ou obras.	<b>A</b>
18	Laudo de Periculosidade, com apresentação da <b>ART</b> .	Até 30 dias após o recebimento da primeira AS.	<b>A</b>
19	Laudo de Insalubridade, com apresentação da <b>ART</b> .	Até 60 dias após o recebimento da primeira AS.	<b>NA</b>
20	Relatório conclusivo do PPRA / PCMAT / PCMSO, PGA* e Condicionantes da Licença Ambiental.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	<b>NA</b>
21	<b>OSS</b> – Ordem de Serviço de Segurança e Saúde (NR-1).	Até 20 dias antes do início dos serviços ou obras.	<b>A</b>

**Nota:** Para esta contratação o PGA\* será substituído pelo PCA- Plano de Controle Ambiental (PCA-99.1-PBG-0001: Expansão do RAMAL Mangabeira Shopping), documento pertencente aos padrões do SGSMS a ser disponibilizado pela PBGÁS e implementado pelo CONTRATADO.



Anexo Q12.2 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR

APR Nº: \_\_\_\_\_

UNIDADE(S) GESTORA(S): \_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_

AS. Nº: \_\_\_\_\_

Sistema: \_\_\_\_\_ Instalação: \_\_\_\_\_

Equipe APR: \_\_\_\_\_

Contrato: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

PBGÁS e CONTRATADO

Gerência: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Folhas: 1/1

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:


PERIGO (PERIGOS identificados) (*No caso de resíduo identificar tipo e estado)	CAUSA BÁSICA (Fato gerador dos perigos identificados)	DETECÇÃO/ SALVAGUARDAS	EFEITOS (Efeitos / Impactos possíveis sobre pessoas, meio ambiente, equipamentos, operação, imagem etc. ) (*No caso de resíduo indicar estimativa do volume a ser gerado)	AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE RISCO								MEDIDAS PREVENTIVAS (Definir ações que evitem a ocorrência de algum evento indesejável) <small>[No caso de geração de resíduo especificar tipo do acondicionamento e transporte (Ex.: Saco, tambor, Caminhão, caminhão vácuo, tanque de resíduo, etc.)]</small>	HIPÓTESE ACIDENTAL	RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES (Definir responsáveis pela implementação das medidas preventivas ou mitigadoras e definir prazos quando necessário)	
				Frequência	Pessoa		Patrimônio/ continuidade operacional		Meio Ambiente		Imagem				
					Severidade (Impacto)	Riscos	Severidade (Impacto)	Riscos	Severidade (Impacto)	Riscos	Severidade (Impacto)				Riscos
Esta coluna deve conter os <b>perigos identificados para o sistema/atividade</b> em estudo, ou seja, <b>eventos</b> que podem causar danos às pessoas (intramuros ou extramuros), patrimônio/continuidade operacional (instalações), meio ambiente, imagem, etc.  <b>Nota:</b> <b>RISCO:</b> ver planilha levantamento AIPR <b>Pessoas intramuros:</b> empregados próprios e terceirizados (analisar riscos ocupacionais) <b>Pessoas extramuros:</b> segmento industrial, comercial, residencial, automotivo e comunidade no entorno do SDG	Define-se como causa o evento ou sequência de eventos que produzem um efeito. As causas básicas de cada perigo devem ser listadas nesta coluna. Estas causas podem envolver tanto falhas intrínsecas de equipamentos, como erros de operação e manutenção (falhas humanas).	Descrição de todos os modos existentes para se detectar o perigo ou a causa.	O resultado de uma ou mais causas é definido como efeito. Os possíveis efeitos danosos de cada perigo identificado devem ser listados nesta coluna.	Esta coluna é preenchida com o símbolo da categoria de frequência correspondente.	Esta coluna é preenchida com o símbolo da categoria de severidade da consequência correspondente.	IDEM	IDEM	IDEM	IDEM	IDEM	IDEM	Esta coluna deve ser preenchida com as medidas preventivas e mitigadoras ou quaisquer observações adequadas p/ a redução dos riscos.	Esta coluna é preenchida com o número da hipótese correspondente (1,2,3....n).	Esta coluna é preenchida com os órgãos responsáveis pela execução das medidas preventivas e mitigadoras.	

Obs.: **ATENÇÃO!** AO OBSERVAR OUTRO RISCO NÃO PREVISTO NESTA APR, PARALIZAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE E COMUNICAR AO GESTOR OU FISCAL.

Rubrica dos Participantes: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DO RISCO:	CATEGORIA DE SEVERIDADE (IMPACTO)				CATEGORIA DE FREQUÊNCIA				GRADUAÇÃO DO RISCO (MATRIZ REFERENCIAL RISCO)		
	DESPREZÍVEL	MARGINAL	CRÍTICA	CATASTRÓFICA	EXTREMAMENTE REMOTA	REMOTA	POSSÍVEL	FREQUENTE	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO

**NADA É TÃO URGENTE OU IMPORTANTE QUE NÃO POSSA SER PLANEJADO E EXECUTADO COM SEGURANÇA**

	<b>Anexo Q12.2 - ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO – APR</b>		APR Nº:
	UNIDADE(S) GESTORA(S): _____	PROCESSO: _____	AS. Nº:
Sistema:	Instalação:	Equipe APR:	Contrato:
Atividade:	PBGÁS e CONTRATADO		Gerência:
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:			Data: <span style="float: right;">Folhas: 1/1</span>

**A MATRIZ REFERENCIAL DE RISCOS DE SMS**

		Categorias de Frequência								
		Descrição / características				A	B	C	D	
		Pessoas	Patrimônio/ continuidade operacional	Meio Ambiente	Imagem	Extremamente remota	Remota	Possível	Frequente	
Categorias de Severidade das Consequências	IV	Catastrófica	Fatalidades intramuros ou lesões graves extramuros	Danos catastróficos podendo levar à perda da instalação industrial	Danos severos em áreas sensíveis ou se estendendo para outros locais	Impacto nacional	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	III	Crítica	Lesões graves intramuros ou lesões leves extramuros	Danos severos a sistemas (reparação lenta)	Danos severos com efeito localizado	Impacto regional	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio	Risco Alto
	II	Marginal	Lesões leves em empregado e terceiros. Ausência de lesões extramuros	Danos leves a sistemas / equipamentos	Danos leves	Impacto local	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Médio
	I	Desprezível	Sem lesões ou no máximo casos de primeiros socorros	Danos leves a equipamentos sem comprometimento da continuidade operacional	Danos insignificantes	Impacto insignificante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio

Categoria de risco	Descrição do nível controle necessário
<b>Risco Baixo (RB)</b>	Não há necessidades de medidas adicionais. A monitoração é necessária para assegurar que os controles sejam mantidos.
<b>Risco Médio (RM)</b>	Controles adicionais devem ser avaliados com o objetivo de obter-se uma redução dos riscos e implementados aqueles considerados praticáveis (região ALARP-“As Low As Reasonably Practicable” significa dizer que os riscos devem ser reduzidos tanto quanto razoavelmente praticável).
<b>Risco Alto (RA)</b>	Os controles existentes são insuficientes. Métodos alternativos devem ser considerados para reduzir a probabilidade de ocorrência ou a severidade das consequências, de forma a trazer os riscos para regiões de menor magnitude de riscos (regiões ALARP ou de risco baixo).

\* [Pessoas intramuros: empregados e terceiros (riscos ocupacionais devem ser avaliados); Pessoas extramuros: indústria, postos, residência, comercial e comunidade no entorno (riscos ambientais devem ser avaliados)]

Obs.: **ATENÇÃO!** AO OBSERVAR OUTRO RISCO NÃO PREVISTO NESTA APR, PARALIZAR O TRABALHO IMEDIATAMENTE E COMUNICAR AO GESTOR OU FISCAL.

Rubrica dos Participantes: _____											
AVALIAÇÃO DO RISCO:	CATEGORIA DE SEVERIDADE (IMPACTO)				CATEGORIA DE FREQUÊNCIA				GRADUAÇÃO DO RISCO (MATRIZ REFERENCIAL RISCO)		
	DESPREZÍVEL	MARGINAL	CRÍTICA	CATASTRÓFICA	EXTREMAMENTE REMOTA	REMOTA	POSSÍVEL	FREQUENTE	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
<b>NADA É TÃO URGENTE OU IMPORTANTE QUE NÃO POSSA SER PLANEJADO E EXECUTADO COM SEGURANÇA</b>											



# Relatório de Comunicação de Anomalias

(Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico Nº 001/2018)

Anexo Q12.3

## COMUNICAÇÃO INICIAL DE ANOMALIAS

Número do RCA: \_\_\_\_\_  
[controle da Gerência envolvida]

### 1 IDENTIFICAÇÃO

( ) PBGÁS ( ) Cliente  
( ) Contratado ( ) Comunidade

### 2 CLASSIFICAÇÃO

( ) Acidente ( ) Incidente

### 3 DADOS do INCIDENTE/ACIDENTE/DOENÇA/DESVIOS

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Nº do Contrato: \_\_\_\_\_

Empresa/Empregador: \_\_\_\_\_ Gerência/Setor: \_\_\_\_\_

Local do Acidente/Incidente: \_\_\_\_\_

### 4 DADOS DO ACIDENTADO

( ) SIM ( ) NÃO ( ) N/A

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Ocupação: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

### 5 DESCRIÇÃO DO EVENTO

[Descrever de forma geral, objetiva e específica como ocorreu o acidente / incidente / doença / desvio]

Elaborado Por: \_\_\_\_\_

Visto Por: \_\_\_\_\_

(Função/Empresa) \_\_\_\_\_

(Função/Empresa) \_\_\_\_\_



**Relatório de Comunicação  
de Anomalias**  
(Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico N<sup>o</sup>  
001/2018)

**Anexo  
Q12.3**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

[Anexar fotos do evento, se possível]





## Anexo Q12.4

# RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE/INCIDENTE (Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico Nº001/2018)

Logomarca do  
CONTRATADO

1ª PARTE CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	1 – TIPO DE OCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	2 – GRAVIDADE OU POTENCIALIDADE DO FATO:	3-PROBABILIDADE DE NOVA OCORRÊNCIA IGUAL OU SIMILAR SEM MEDIDAS PREVENTIVAS
	0 – QUASE-ACIDENTE (INCIDENTE) 1 – PERDA NO PROCESSO 2 – ACID. DANOS MATERIAL 3 – ACID. C/ LESÃO HUMANA 4 – ACID. DANO EQUIPAMENTO E LESÃO HUMANA 5 – DANO EQUIPAMENTO, LESÃO E PERDA NO PROCESSO	0 – AUSÊNCIA DE LESÃO 1 – SOMENTE PRIMEIROS SOCORROS 2 – TRATAMENTO MÉDICO 3 – RESTRIÇÃO 4 – AFASTAMENTO 5 – INVALIDEZ 6 – ÓBITO	A – ALTA <input type="checkbox"/> B – MÉDIA <input type="checkbox"/> C – BAIXA <input type="checkbox"/>
2ª PARTE IDENTIFICAÇÃO	4 – SETOR:		8 – DATA DA OCORRÊNCIA:
	5 – LOCAL EXATO DA OCORRÊNCIA:		9 – DEPTO./CONTRATO:
	6 – OPERADOR ENVOLVIDO:		10 – HORÁRIO:
	7 – TESTEMUNHAS:		11 – APÓS QUANTAS HORAS TRABALHO:
3ª PARTE CARACTERIZAÇÃO O DA LESÃO HUMANA/EVENTO	12 – NOME DO ACIDENTADO:		16 – REGISTRADO:
	13 – FUNÇÃO:		17 – TEMPO DE EXPERIÊNCIA:
	14 – NATUREZA DA LESÃO:		18 – PARTE DO CORPO ATINGIDA:
	15 – OBJETO OU EQUIPAMENTO QUE CAUSOU O EVENTO:		19 – DIAS AFAST. / RESTRIÇÃO:
4ª PARTE PERDA OU DANO A PROPRIEDADE	20 – DANO A PROPRIEDADE OU PERDA:		21 – CUSTO OU PERDA R\$:
			ESTIMADO:  REAL:
5ª PARTE DESCRIÇÃO	23 – DESCREVER O EVENTO:		
6ª PARTE PESQUISA DE ATOS INADEQUADOS	24 – DESCREVER O(S) ATOS INADEQUADOS, AÇÃO ERRADA OU OMISSÃO QUE CAUSOU OU CONTRIBUIU PARA A OCORRÊNCIA DO EVENTO:		
6ª PARTE PESQUISA DE ATOS INADEQUADOS	25 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU OS ATOS OU OMISSÕES DESCRITOS NO ITEM 24		
PESQUISA DE CONDIÇÕES INADEQUADAS CAUSAS OPERACIONAIS	26 – DESCREVER AS CONDIÇÕES INADEQUADAS DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS OU SITUAÇÕES DE TRABALHO QUE CAUSARAM OU CONTRIBUÍRAM PARA A OCORRÊNCIA:		

<b>CAUSAS BÁSICAS</b>	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width:20px;">A</td><td>AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO</td></tr> <tr><td>B</td><td>SISTEMA DE ALARME INADEQUADO</td></tr> <tr><td>C</td><td>RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES</td></tr> <tr><td>D</td><td>NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO</td></tr> <tr><td>E</td><td>MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA</td></tr> <tr><td>F</td><td>PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES</td></tr> <tr><td>G</td><td>PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO</td></tr> </table>	A	AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO	B	SISTEMA DE ALARME INADEQUADO	C	RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES	D	NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO	E	MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA	F	PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES	G	PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width:20px;">h</td><td>ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS</td></tr> <tr><td>I</td><td>EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS</td></tr> <tr><td>J</td><td>CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS</td></tr> <tr><td>L</td><td>AGENTES FÍSICOS ( ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS )</td></tr> <tr><td>M</td><td>CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS</td></tr> <tr><td>N</td><td>OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA</td></tr> </table>	h	ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS	I	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS	J	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS	L	AGENTES FÍSICOS ( ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS )	M	CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS	N	OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA												
	A	AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA / INADEQUADO																																						
B	SISTEMA DE ALARME INADEQUADO																																							
C	RISCO DE FOGO / EXPLOSÕES																																							
D	NÃO GARANTIDO CONTRA MOVIMENTAÇÃO / ENERGIZAÇÃO																																							
E	MÁ ARRUMAÇÃO E LIMPEZA																																							
F	PROJEÇÃO DE OBJETOS / LÍQUIDOS / VAPORES																																							
G	PASSAGEM FECHADA / CONGESTIONAMENTO / CONDIÇÕES DO PISO																																							
h	ARMAZENAMENTO / ARRUMAÇÃO INADEQUADOS																																							
I	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS INADEQUADAS																																							
J	CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS																																							
L	AGENTES FÍSICOS ( ILUMINAMENTO, RUÍDO, CALOR, OUTROS )																																							
M	CONDIÇÕES ERGONÔMICAS INADEQUADAS																																							
N	OUTRA CONDIÇÃO INADEQUADA																																							
	<b>27 – O QUE CAUSOU OU INFLUENCIOU AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR:</b>																																							
<b>CAUSAS BÁSICAS</b>	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width:20px;">A</td><td>CAUSADA PELO EMPREGADO</td></tr> <tr><td>B</td><td>CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA</td></tr> <tr><td>C</td><td>DEFEITO PELO USO NORMAL</td></tr> <tr><td>D</td><td>DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO</td></tr> <tr><td>E</td><td>FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA</td></tr> <tr><td>F</td><td>FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA</td></tr> <tr><td>G</td><td>FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO</td></tr> <tr><td>H</td><td>FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA</td></tr> <tr><td>I</td><td>TEMPERATURA EXTREMA</td></tr> </table>	A	CAUSADA PELO EMPREGADO	B	CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA	C	DEFEITO PELO USO NORMAL	D	DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO	E	FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA	F	FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA	G	FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO	H	FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	I	TEMPERATURA EXTREMA	<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width:20px;">J</td><td>PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA</td></tr> <tr><td>K</td><td>EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO</td></tr> <tr><td>L</td><td>ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO</td></tr> <tr><td>M</td><td>MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS</td></tr> <tr><td>N</td><td>NECESSIDADE OPERACIONAL</td></tr> <tr><td>O</td><td>RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA</td></tr> <tr><td>P</td><td>DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS</td></tr> <tr><td>Q</td><td>CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA</td></tr> <tr><td>R</td><td>OUTRA CAUSA BÁSICA</td></tr> </table>	J	PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA	K	EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO	L	ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO	M	MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS	N	NECESSIDADE OPERACIONAL	O	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA	P	DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS	Q	CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA	R	OUTRA CAUSA BÁSICA		
	A	CAUSADA PELO EMPREGADO																																						
B	CAUSADA POR OUTRO EMPREGADO / OUTRA ÁREA																																							
C	DEFEITO PELO USO NORMAL																																							
D	DEFEITO POR USO ERRADO OU ABUSO																																							
E	FALTA DE / FALHA NA / INSPEÇÃO PERIÓDICA																																							
F	FALTA DE / FALHA NA / ANÁLISE DA TAREFA																																							
G	FALHA DE DESENHO / PROJETO / CONSTRUÇÃO																																							
H	FALHA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA																																							
I	TEMPERATURA EXTREMA																																							
J	PRÁTICAS / ROTINAS E COMPRA																																							
K	EXPOSIÇÃO À DETERIORIZAÇÃO																																							
L	ACEITAÇÃO / TOLERÂNCIA DA SUPERVISÃO																																							
M	MOROSIDADE DE PROVIDÊNCIAS																																							
N	NECESSIDADE OPERACIONAL																																							
O	RESPONSABILIDADE MAL DEFINIDA																																							
P	DESCONHECIMENTO DO RISCO / POTENCIAL DE PERDAS																																							
Q	CAUSADO POR EMPREGADO DE EMPREITEIRA																																							
R	OUTRA CAUSA BÁSICA																																							
	<b>28 – OBSERVAÇÕES/CONSIDERAÇÕES:</b>																																							
<b>8ª PARTE CROQUIS E FOTOS</b>																																								
<b>9ª PARTE PREVENÇÃO DE NOVAS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS SEMELHANTES</b>	<b>29 – MEDIDAS PROPOSTAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>																																					
SUPERVISOR DO CONTRATADO	SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRATADO	COORDENADOR GERAL CONTRATADO																																						



Anexo Q12.4  
**RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE/INCIDENTE**  
(Requisitos SMS p/ Edital N<sup>o</sup>-----)

Logomarca do  
**CONTRATADO**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Logo tipo CONTRATADO	<b>DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b> (Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico Nº001/2018)						Data da Inspeção
EMPRESA CONTRATADA:							
Nº CONTRATO:				FISCAL DO CONTRATO:			
VEÍCULO / EQUIPAMENTO:							
ANO:		MODELO:		PLACA:		EMPLACADO ANO:	
Km ATUAL:							
MOTORISTA:				AVALIADOR:			
ITEM	BOM	RUIM	INEXIS- TENTE	ITEM	BOM	RUIM	INEXIS TENTE
1-MOTOR				26-GIRO FLEX			
2-IGNIÇÃO				27-PNEUS (ESTADO)			
3-DIREÇÃO				28-ESTEPE (ESTADO)			
4-EMBREAGEM				29-LATARIA			
5-FREIO DE PÉ				30-VIDROS			
6-FREIO DE MÃO				31-PORTAS			
7-CÂMBIO				32-CARROCERIA			
8-BANCOS				33-MUNCK			
9-CINTO DE SEGURANÇA				34-PATOLAS			
10-SETAS				35-LANÇAS			
11-PISCA- ALERTA				36-DIAGR. DE CARGA			
12-LANTERNA				37-CABOS DE AÇO			
13-FAROL ALTO				38-GANCHOS			
14-FAROL BAIXO				39-MANGUEIRAS			
15-LUZ DE FREIO				40-ESTEIRAS			
16- SONORIZADOR DE RÉ				41-MANUT. PREVENT.			
17-LUZ DE RÉ				42-MANUT. CORRET.			
18-RETROV. INTERNO				43-DOCUMENTAÇÃO			
19-RETROV. EXTERNO				44-FAIXA REFLETIVA			
20-PARA BRISA				45-CINTAS			
21-LIMPADOR P. BRISA				46-BUZINA			
22-TRIÂNGULO				47- ESCADAS DE ACESSO			
23-CHAVE DE RODA				48- KIT GÁS/DOCUMENTAÇÃO			
24-MACACO				49- OUTROS			
25-EXTINTOR				50-			

ITEM	NORMAL	BAIXO	ALTO	N/A
ÓLEO DE MOTOR				
ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA				
ÓLEO DE TRANSMISSÃO				
ÓLEO DO DIFERENCIAL				
ÓLEO HIDRÁULICO				
ÓLEO DE FREIO				
GRAXEIROS				
AGUA DO RADIADOR				
AGUA DA BATERIA				
FRENAGEM				
CORREIAIS				
	ÚLTIMA TROCA:		PRÓXIMA TROCA:	
TROCA OLEO MOTOR				
TROCA DE FILTRO DE ÓLEO				
TROCA DE FILTRO DE COMUSTÍVEL				
TROCA DO FILTRO DE AR				
FUNCIONAMENTO DO MOTOR	<input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> APRESENTA O(S) SEGUINTE(S) PROBLEMA(S)			
CALIBRAGEM DE PNEUS	<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
DESGASTE DOS PNEUS	<input type="checkbox"/> UNIFORME		<input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> RUIM	
BALANCEAMENTO DAS RODAS	<input type="checkbox"/> NORMAL		<input type="checkbox"/> DEFICIENTE	
ALINHAMENTO DA DIREÇÃO	<input type="checkbox"/> NORMAL		<input type="checkbox"/> DEFICIENTE	

APROVADO ( <input type="checkbox"/> )    LIBERADO COM RESTRIÇÕES ( <input type="checkbox"/> )    REPROVADO ( <input type="checkbox"/> )		
OBSERVAÇÕES:		
PRAZO PARA NOVA INSPEÇÃO:		
DECLARAÇÃO		
Declaro para os devidos fins, que o veículo/ equipamento inspecionado atende as condições de segurança para a utilização a que se destina, sem que possa comprometer o bom andamento dos serviços e a vida dos colaboradores envolvidos.		
ASSINATURAS		
CONDUTOR/OPERADOR	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGº MECÂNICO	TÉCNICO DE SEGURANÇA

**Política de Gestão de SMS da PBGÁS**

A PBGÁS, atuando de forma segura, rentável e integrada, com responsabilidade social e ambiental na comercialização e distribuição de gás canalizado, considera que a implantação desta política e suas diretrizes inclui a preocupação com a possível contaminação do solo e dos corpos d'água, a possível emissão de gases para a atmosfera, e a possível ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais envolvendo os trabalhadores e o entorno de suas instalações na Paraíba.

**Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.**

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

**Princípios:**

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

**Esta Política foi estabelecida considerando as 15 diretrizes de SMS da PBGÁS:****Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade**

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

**Diretriz 2 - Conformidade Legal**

As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

**Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos**

Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

**Diretriz 4 - Novos Empreendimentos**

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

**Diretriz 5 - Operação e Manutenção**

As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

**Diretriz 6 - Gestão de Mudanças**

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

**Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços**

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

**Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização**

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

**Diretriz 9 - Gestão da Informação**

Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

**Diretriz 10 - Comunicação**

As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

**Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência**

As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

**Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade**

A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

**Diretriz 13 – Gestão de Anomalias**

Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.



**Política, Princípios e  
Diretrizes de SMS**  
(Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico  
Nº001/2018)

**Anexo  
Q12.6.1**

**Diretriz 14 - Gestão de Produtos**

A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

**Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua**

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

Aprovada pela DIREX, Revisão 01 de 2011.



**CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE GESTÃO DE SMS**

O CONTRATADO deve, na fase de planejamento do empreendimento, descrever e apresentar à área de SMS da PBGÁS, para análise e comentários, o Plano de Gestão de SMS (PGSMS), que além dos requisitos previstos pelas Normas de Gestão NBR ISO 14001 e OHSAS 18001, apresentem também, no mínimo, seguinte estrutura básica:

**SUMÁRIO****INTRODUÇÃO****TABELA RESUMO DOS PROGRAMAS / PLANOS DE SMS****1. OBJETIVO****2. APLICAÇÃO****3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA****4. TERMOS E DEFINIÇÕES****5. AUTORIDADES E RESPONSABILIDADES****6. CONTEÚDO****I - Estrutura:**

- a) Política de SMS;
- b) Estrutura organizacional do CONTRATADO (permanente e a adotada para execução do contrato);
- c) Relação de atribuições e nomes dos responsáveis pelo cumprimento, treinamento e supervisão dos aspectos de SMS;

**II – Programas exigidos pela legislação e planos aplicáveis ao sistema de gestão:**

Programa de cursos, palestras, treinamentos e sensibilização em SMS;  
PPRA/PCMSO;  
PCMAT (se aplicável);  
CIPA - Previsão de instalação e forma de atuação;  
PREE - Plano de resposta a Emergência e Evacuação, incluindo emergência médica e de primeiros socorros com lista de hospitais;  
PGA – Plano de Gestão Ambiental.

**III - Planejamento, Implementação, Operação, Verificação e Ações Corretivas de SMS:**

Sistemáticas e orientações sobre SMS a serem adotados em função dos perigos identificados e dos riscos associados;  
Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manutenção e Descarte de EPI;  
Acompanhamento de Não Conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;  
Sistemática das Reuniões de SMS;  
Procedimentos de segurança para execução dos serviços de cada especialidade;  
Sistemática do fluxo de informações e de documentos;  
Lista de verificação de inspeção de segurança dos equipamentos, ferramentas, veículos e condutores;  
Temática de abordagem dos DSMS.

**7. REGISTROS****8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****9. ANEXOS**



**Conteúdo mínimo do  
Plano de Gestão de SMS**  
(Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico  
Nº001/2018)

**Anexo  
Q12.6.2**

**Nota 1: SESMT**, deve ser informada a forma de estrutura, se centralizado ou não, levando em consideração para seu dimensionamento às Subcontratações.

**Nota 2: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)**, de acordo com a NR-9, visando à preservação da saúde e a integridade dos trabalhadores e comunidades vizinhas, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais;

**Nota 3: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)**, de acordo com a NR-7, visando determinar, em conformidade com as leis vigentes, os Exames Ocupacionais e Ações de Saúde que devem ser adotadas para o seu pessoal e o(s) seu(s) Subcontratado(s);





**Nota 4: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**, de acordo com a NR-18 e NR-5, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**Nota 5:** A critério do CONTRATADO, este plano poderá estar integrado com outras Normas de gestão em vigor.

**Nota 6:** Este PGSMS deve ser revisado, sempre que houver impactos ambientais significativos durante a instalação e pré-operação, inclusive na fase de desmobilização, de acordo com a vigência do **Instrumento Contratual**.

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

**CAMISA DE MANGA LONGA E JAQUETA**

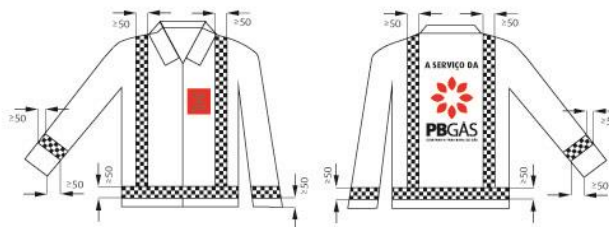
-  Tecido não fluorescente
-  Material fluorescente de fundo
-  Material refletivo
-  Material de desempenho combinado

OBS: De acordo com a ABNT NBR 15292:2005

AMOSTRA DE TECIDO



Para aplicação da marca da PBGÁS nas peças de vestuário, é aconselhável o uso vertical, sobre fundo de cor cinza, preferencialmente.







Fardamento para utilização das equipes de obra, operação e manutenção da rede. A logomarca de apoio deverá ser inserida no espaço reservado na frente da camisa.

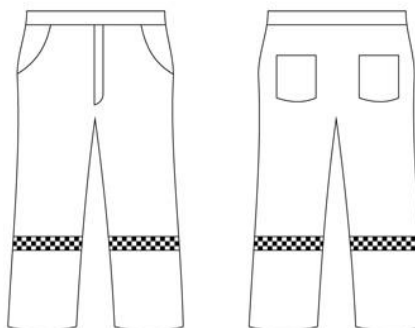
15

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

**CALÇAS**

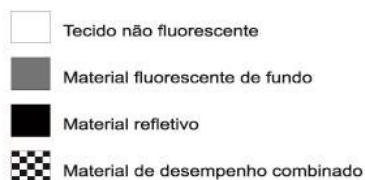
-  Tecido não fluorescente
-  Material fluorescente de fundo
-  Material refletivo
-  Material de desempenho combinado

OBS: De acordo com a ABNT NBR 15292:2005

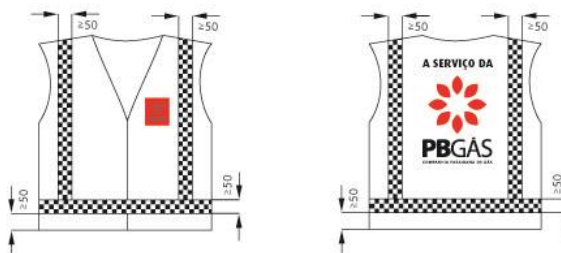


Fardamento para utilização das equipes de obra, operação e manutenção da rede.

17



OBS: De acordo com a ABNT NBR 15292:2005



Para aplicação da marca da PBGÁS nas peças de vestuário, é aconselhável o uso vertical, sobre fundo de cor cinza, preferencialmente.

Fardamento para utilização das equipes de obra, operação e manutenção da rede. A logomarca de apoio deverá ser inserida no espaço reservado na frente da camisa.

16

1. **CAMISA:** Em **tecido 100% algodão**, na cor **laranja**, com mangas longas, punhos fechamento por botões ou velcros, fechamento frontal por botões, logomarca do contratado, com faixas de material de desempenho combinado apropriadas para lavagem industrial, que atendam a norma NBR 15.292, conforme ilustrado acima.
2. **CALÇA:** Em **tecido 100% algodão em brim**, na cor **laranja**, com faixas de material de desempenho combinado apropriadas para lavagem industrial, que atendam a norma NBR 15.292, localizadas em ambas as pernas na altura da panturrilha, seu comprimento percorrerá todo o perímetro, segundo a imagem ilustrativa acima.
3. **COLETE (opcional):** Em **tecido 100% algodão**, na cor **laranja**, com faixas de material de desempenho combinado apropriadas para lavagem industrial, que atendam a norma ABNT NBR 15.292, segundo a imagem ilustrativa acima.



Logo da empresa

## FORMULÁRIO ESTATÍSTICO DE ANOMALIAS

TIPOLOGIA: ACIDENTE E DOENÇA OCUPACIONAL

MESES	TOTAL DE EMPREGADOS	TOTAL DE HOMENS X HORA TRABALHADAS	NÚMERO DE ACIDENTADOS			TOTAL DE ACIDENTES	ACIDENTES COM AFASTAMENTO			ACIDENTES COM AFASTAMENTO	DIAS		TAXAS		
			ACIDENTE TÍPICO	DOENÇA OCUPACIONAL	ACIDENTE DE TRAJETO		INCAPACIDADE TEMPORÁRIA	INCAPACIDADE PARCIAL	INCAPACIDADE E TOTAL OU MORTE		PERDIDOS	DEBITADOS	FREQÜÊNCIA (COM AFASTAMENTO)	FREQÜÊNCIA TOTAL COM E SEM AFASTAMENTO	GRAVIDADE

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
 Engº ou Tec. De Segurança da empresa

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável pelas informações

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Formulário de PT**  
(Requisitos SMS p/ Edital Pregão Eletrônico  
Nº001/2018)

**Anexo  
Q12.6.5**



**PERMISSÃO PARA TRABALHO**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	NÚMERO
NOME DO EMITENTE		HORA / EMISSÃO

**DADOS DO REQUISITANTE**

NOME DO REQUISITANTE	MATRÍCULA	GERÊNCIA/CONTRATADA
----------------------	-----------	---------------------

GERÊNCIA / LOCAL DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DO TRABALHO, FERRAMENTAS E MÁQUINAS A SEREM EMPREGADAS


**ORIENTAÇÕES PERMANENTES PARA O EMITENTE:**


**RECOMENDAÇÕES PERMANENTES PARA O REQUISITANTE:**


**R.A.S. - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS DE SEGURANÇA**

**PROTEÇÕES NECESSÁRIAS:**

<input type="checkbox"/> Máscara Autônoma	<input type="checkbox"/> Máscara c/ Ar mandado	<input type="checkbox"/> Semi-máscara	<input type="checkbox"/> Visor Panorama	FILTRO TIPO: _____	
<input type="checkbox"/> Botas de PVC	<input type="checkbox"/> Luvas de PVC	<input type="checkbox"/> Roupa de PVC	<input type="checkbox"/> Cinto de Segurança	<input type="checkbox"/> Óculos de proteção	<input type="checkbox"/> Protetor Facial
<input type="checkbox"/> Bota de couro	<input type="checkbox"/> Capacete	<input type="checkbox"/> Protetor auricular	<input type="checkbox"/> Luva vaqueta	<input type="checkbox"/> Outros _____	

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL:**

<input type="checkbox"/> Líquido Inflamável	<input type="checkbox"/> Líquido corrosivo	<input type="checkbox"/> Sólido Combustível	<input type="checkbox"/> Aero dispersíveis	<input type="checkbox"/> Gases/Vapores inflamáveis	_____ %LIE
<input type="checkbox"/> Gás tóxico _____	Concentração: _____ ppm	Deficiência de O <sub>2</sub> : _____ %	<input type="checkbox"/> _____		

EMITENTE - RAS:	MATRÍCULA:	RUBRICA:	GERÊNCIA:	HORÁRIO:
-----------------	------------	----------	-----------	----------

**AUTORIZAÇÃO PARA O TRABALHO**

EMITENTE:	MATRÍCULA:	RUBRICA:
CO-EMITENTE:	MATRÍCULA:	RUBRICA:

**AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA ÁREA DE PROCESSO**

HORA:	OPERADOR DA ÁREA:	MOTORISTA OU OPERADOR DA MÁQUINA:	VEÍCULO OU MÁQUINA:
-------	-------------------	-----------------------------------	---------------------

Declaro-me ciente de que todas as recomendações acima estão a meu encargo.

REQUISITANTE:
---------------

**REVALIDAÇÃO DA PERMISSÃO PARA TRABALHO**

EMITENTE:	MATRÍCULA:	RUBRICA:	NOVA DATA DE VALIDADE
CO-EMITENTE:	MATRÍCULA:	RUBRICA:	NOVA DATA DE VALIDADE

**EMITENTE/CO-EMITENTE SUBSTITUTO**

EMITENTE SUBSTITUTO	MATRÍCULA:	RUBRICA:	HORA/DATA
CO-EMITENTE SUBSTITUTO	MATRÍCULA:	RUBRICA:	HORA/DATA

**QUITAÇÃO DO TRABALHO - TRABALHO TERMINADO?**

SIM       NÃO       PT CANCELADA

**É DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE COMUNICAR AO CO-EMITENTE A QUITAÇÃO DO SERVIÇO**

EMITENTE:	REQUISITANTE/EXECUTANTE:	DATA:	HORÁRIO:
-----------	--------------------------	-------	----------

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E**  
**ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TRDF**  
**ANEXO Q15.4**

---

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO**  
**CONTRATO**

1. Tendo sido concluído(s) no dia ....../.../.... o(s) fornecimento(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em ....../.../... entre a PBGÁS e o **FORNECEDOR**.....,relativamente à contratação dos Fornecimentos de ..... e já considerados em condições de aceitação definitiva, consequentemente lavra-se o presente Termo.

2. Todo(s) o(s) fornecimento(s) foi(ram) executado(s) pelo **FORNECEDOR** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

3. O **FORNECEDOR** dá à PBGÁS neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

4. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, .... Data....

---

.....  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

---

Nome do **FORNECEDOR**  
(Nome do Representante do **FORNECEDOR**)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018  
MINUTA DE TERMO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E  
ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TRDF  
ANEXO Q15.4**

---

Testemunhas:

---

(Nome)  
Nome da **PBGÁS**  
CIC

---

(Nome)  
Nome do **FORNECEDOR**  
CIC

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela PBGÁS, quer por atraso na entrega dos fornecimentos, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S

---

### DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

Prezados Senhores:

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que  
se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta  
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e  
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas),  
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa  
jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou  
seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos  
desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que  
trata o inciso II do caput deste artigo;

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

---

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 2**

CONTROLE DE REVISÕES					
REV.	CÓD.	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES	EXECUÇÃO	APROVAÇÃO
0	PR	26/06/2017	EMISSÃO INICIAL	IILS/TCR	ACM
1	CT	17/08/2017	REVISÃO	IILS/TCR	ACM
2	CT	03/10/2017	REVISÃO DOS ITENS 4.1.1, 6.1.1 E 6.1.4. INCLUSÃO DOS ITENS 6.5.7, 6.5.8 E 6.5.9.	TCR	ACM
3	CT	18/10/2017	REVISÃO DO ITEM 7.1	TCR	ACM
<b>CÓDIGO / FINALIDADE DA EMISSÃO</b>					
PR – PRELIMINAR		PA – PARA APROV. CLIENTE		CT – COTAÇÃO	
PI – PARA INFORMAÇÃO		AP – APROVADO P/ CLIENTE		RG – REVISÃO GERAL	
		PC – PARA CONSTRUÇÃO		PL – PARA LICITAÇÃO	

## **1. OBJETO E OBJETIVO**

### **1.1 OBJETO**

Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em Estação de Regulagem de Pressão-ERP e em Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição-CRM da PBGÁS.

### **1.2 OBJETIVO**

Contratação de serviços de fornecimento, fabricação, montagem e instalação de tramos de regulagem para instalação na ERP de Mamanguape e nos CRM dos Postos Abasteça, BR Mamanguape, JF Santa Rita, Mastergás Epitácio, Ouro Verde e São Luiz IX.

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**2.1** Antes do início dos trabalhos, a PBGÁS deverá emitir a Autorização de Fornecimento (AF) contendo a definição detalhada do escopo com data de início e conclusão do serviço. O serviço será considerado concluído apenas após a aprovação, por parte da PBGÁS, de todos os documentos entregues pelo CONTRATADO, em suas vias definitivas, e devolução de todos os materiais da PBGÁS que se encontrarem sob responsabilidade do CONTRATADO.

**2.2** Antes do início dos serviços, o CONTRATADO deverá cumprir todos os procedimentos internos, administrativos e de segurança e saúde ocupacional (PPRA, PCMSO, ASO, exames médicos, treinamentos, etc.). O CONTRATADO deve atender os requisitos de segurança para o acesso às instalações da PBGÁS.

**2.3** O CONTRATADO deverá promover a "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

**2.4** A contratação destes serviços visa à instalação de tramos de regulagem, formado por válvulas de bloqueio, regulagem, segurança e de vent, além de trechos em aço, instrumentação em aço inox, conexões e acessórios, no sistema de distribuição de gás natural de acordo com normas e padrões nacionais e internacionais.

**2.5** Localização das Instalações da PBGÁS:

- ERP de Mamanguape:
  - Endereço: BR 101, km 36, Mamanguape - PB.
    - I. Ponto de Referência: Próximo ao Posto da PRF.
    - II. Coordenadas Geográficas: Lat 6°48'30.07"S e Long 35° 08'27.00"O.
- CRM Posto Abasteça:
  - Endereço: R. Francisco M. Fonseca, S/N - Alto da Boa Vista, Bayeux - PB.
    - III. Ponto de Referência: Próximo ao acesso do Aeroporto.
    - IV. Coordenadas Geográficas: Lat 7°07'48.98"S e Long 34° 56'08.82"O.
- CRM Posto BR Mamanguape:
  - Endereço: BR 101, km 40,2 - Bairro Satélite, Mamanguape - PB.
    - V. Ponto de Referência: Próximo ao Hospital Geral de Mamanguape.
    - VI. Coordenadas Geográficas: Lat 6°50'33.94"S e Long 35° 08'12.88"O.

- CRM Posto JF Santa Rita:
  - Endereço: Rua Nova, 259 – Várzea Nova, Santa Rita - PB.
  - VII. Ponto de Referência: Próximo ao Hospital Metropolitano de Santa Rita.
  - VIII. Coordenadas Geográficas: Lat 7°07'39.62"S e Long 34° 57'10.25"O.
  
- CRM Posto Mastergás Epitácio:
  - Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 3313 – Tambauzinho, João Pessoa - PB.
  - IX. Ponto de Referência: Próximo à Concessionária Motomar.
  - X. Coordenadas Geográficas: Lat 7°07'09.34"S e Long 34° 50'26.82"O.
  
- CRM Posto Ouro Verde:
  - Endereço: Rua Pedro Paulo Souza, 149 - Mamanguape - PB.
  - XI. Ponto de Referência: Próximo ao Fórum Miguel L. Oliveira.
  - XII. Coordenadas Geográficas: Lat 6°50'21.20"S e Long 35° 08'08.47"O.
  
- CRM Posto São Luiz IX:
  - Endereço: Avenida Tancredo Neves, 220 – Bairro Ipês, João Pessoa- PB.
  - XIII. Ponto de Referência: Próximo ao Condomínio dos Ipês.
  - XIV. Coordenadas Geográficas: Lat 7°05'52.79"S e Long 34° 51'31.37"O.
  
- Almoxarifado PBGÁS:
  - Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, nº 145 Bloco E 04 – Água Fria, CEP: 58073-020 – João Pessoa/PB.
  - XV. Ponto de Referência: Próximo ao UNIPÊ.
  - XVI. Coordenadas Geográficas: Lat 7°09'47.84"S e Long 34° 51'35.90"O.

### 3. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os materiais e serviços objeto do presente Memorial Descritivo deverão estar de acordo com todas as normas nacionais e internacionais aplicáveis, em suas últimas versões. Dentre as quais destacamos:

Normas ABNT:

NBR 12712 – Projetos de Sistemas de Transmissão e Distribuição de Gás Combustível;  
 NBR- IEC 60079-14:2009 Versão Corrigida: 2013. Atmosferas explosivas. Parte 14: Projeto, seleção e montagem de instalações elétricas.

NBR- IEC 60050-426:2011. Vocabulário eletrotécnico internacional. Parte 426: Equipamentos para atmosferas explosivas.

Normas ASME:

B31.8 – Sistemas de tubulação para transmissão e distribuição de gás;

B31.8 S – Sistema de gerenciamento de integridade de gasodutos.

B16.20 - Metallic Gaskets for Pipe Flanges: Ring-Joint, Spiral-Wound, and Jacketed

Normas ANSI:

ANSI – B16.5 –Pipe Flanges and Flanged Fittings;  
ANSI – B 16.9 –Factory-made wrought steel butt-welding fittings;

Normas PETROBRAS:

N-0002 M – Revestimento anticorrosivo de equipamento industrial;  
N-0009 G – Tratamento de superfícies de aço com jato abrasivo e hidrojateamento;  
N-0013 K – Requisitos técnicos para serviços de pintura;  
N-0076 G – Materiais de tubulação para instalações de refino e transporte;  
N-0115 G – Fabricação e montagem de tubulações metálicas;  
N-0133 M – Soldagem;  
N-0442 Q – Revestimento externo de tubulação em instalações terrestres;  
N-0464 k – Construção, montagem e condicionamento de duto terrestre;  
N-1219 F – Cores;  
N-1550 E – Pintura de estrutura metálica;  
N-1594 H – Ensaio não-destrutivo – Ultrassom em solda;  
N-1597 G – Ensaio não destrutivo - Visual;  
N-2098 F – Inspeção de dutos terrestres em operação;  
N-2238 C – Reparo de revestimento anticorrosivo externo de tubos;  
N-2288 D – Tinta de fundo epóxi pigmentada com alumínio;  
N-2349 B – Segurança nos trabalhos de soldagem e corte;  
N-2370 D – Materiais penetrantes;  
N-2630 A – Tinta epoxi: fosfato de zinco de alta espessura.

Os requisitos das normas indicadas no item anterior são complementados pelos esclarecimentos e exigências contidas nos demais itens deste Memorial Descritivo.

Nos casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas neste Memorial Descritivo, nos documentos nele referenciados e nos códigos, normas e padrões aplicáveis aos serviços, deve prevalecer o definido neste Memorial Descritivo.

Não é responsabilidade da PBGÁS o fornecimento das normas indicadas neste Memorial Descritivo, ficando a cargo do CONTRATADO o contato com os órgãos responsáveis pela edição e/ou distribuição das mesmas.

#### **4. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**4.1 PROJETO EXECUTIVO** (Itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1 e 7.1 da PPU)

**4.1.1** O CONTRATADO deverá verificar “in loco” as instalações da PBGÁS, de segunda a sexta em horário comercial, onde serão instalados os novos trechos de regulagem, conferindo as dimensões informadas nos desenhos anexos, e fazendo as correções que julgar necessárias. Deverá apresentar Projeto Executivo dos novos trechos de regulagem para aprovação da PBGÁS.

**4.2 FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO** (Itens 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.3, 2.4, 3.2, 3.3, 3.4, 4.2, 4.3, 4.4, 5.2, 5.3, 5.4, 6.2, 6.3, 6.4, 7.2, 7.3 e 7.4 da PPU)

**4.2.1** O CONTRATADO deverá fornecer 14 (catorze) Tramos de Regulagem, em Aço Carbono, 14 (catorze) kits de internos de válvulas reguladoras e 14 (catorze) kits de internos de válvulas de bloqueio por sobrepressão, que serão instalados nas referidas estações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE
1.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>ERP Mamanguape</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de esfera bipartida DN 2", classe 300#, distância entre flanges 214 mm; 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shutt-off) classe 300#, faixa de regulagem 12 a 18 bar, DN 3"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 300#, faixa de regulagem 7 a 18 bar, DN 3"; 01 (uma) Válvula de esfera bipartida DN 3", classe 150#, distância entre flanges 200 mm; tubulação em aço API 5L Gr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 010/2017 anexo.	02 und
1.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
1.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und
2.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>CRM Posto Abasteça</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shutt-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 011/2017 anexo.	02 und
2.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
2.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und
3.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>CRM Posto BR Mamanguape</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shutt-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 012/2017 anexo.	02 und
3.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
3.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und
4.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>CRM Posto JF</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 013/2017 anexo.	02 und

4.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
4.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und
5.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>CRM Posto Mastergás Epitácio</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 014/2017 anexo.	02 und
5.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
5.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und
6.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>CRM Posto Ouro Verde</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI e demais acessórios, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 015/2017 anexo.	02 und
6.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
6.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und
7.2	Fornecimento, fabricação e instalação de Tramo de regulagem - <b>CRM Posto São Luiz IX</b> , composto por: 01 (uma) Válvula de bloqueio automático (shut-off) classe 150#, faixa de regulagem 04 a 11 bar GNV, DN 2"; 01 (uma) Válvula reguladora de pressão classe 150#, faixa de regulagem 4,5 a 14 bar, DN 2"; tubulação em aço API 5LGr.B; instrumentação em aço inox; Árvore de PI, conforme MD-GOM 009/2017 e desenho GOM 016/2017 anexo.	02 und
7.3	Kit de internos da válvula de bloqueio automático (shut-off)	02 und
7.4	Kit de internos da válvula reguladora de pressão	02 und

**4.2.2** Os kits de internos das válvulas reguladoras de pressão devem conter no mínimo, mas não se limitando a: diafragmas, anéis o'ring diversos, obturador, sede, elemento filtrante, juntas, visores, tanto para a válvula como para o piloto.

**4.2.3** Os kits de internos das válvulas de bloqueio automático (shut-off), devem conter no mínimo, mas não se limitando a: diafragma, anéis o'ring diversos, obturador, sede, juntas e respiro.

**4.2.4** As distâncias entre flanges especificadas no item 1.1 devem ser respeitadas rigorosamente.

**4.2.5** As tomadas de pressão, para instrumentação, deverão ser independentes em cada tramo.

**4.2.6** As árvores de PI, com válvulas tripartidas classe 800#, manômetro classe A1 e conexões roscadas DN ½" padrão NPT;

**4.2.7** A instrumentação deverá ser em aço inoxidável, conforme AISI 316 3/8" OD x 1,5 S/C (Tubbing), e conforme DIN 2353 (Conectores, Tê's, Curvas, etc.), de compressão, do tipo porca e anel de aperto, com dupla anilha. Todos os itens devem ser de mesmo fabricante ou de fabricantes compatíveis.

**4.2.8** Os manômetros devem ser analógicos, classe A1, com elemento elástico tipo bourdon, com caixa em inox a prova de tempo grau mínimo IP-54 (conforme NBR-6146), visor 63mm e saída de ½" padrão NPT. Apresentar certificado de calibração e selo de calibração no manômetro.

**4.2.9** A tubulação inclui tubos em aço API 5L Gr. B, flanges de pescoço, juntas espiraladas,



estojos bicromatizados, cotovelos, tês, luvas, meia luvas, reduções concêntricas e excêntricas, weldolets, e outras conexões.

**4.2.10** Os materiais devem atender as especificações mínimas abaixo, ou comprovadamente superiores:

#### **Válvulas Esfera (item 1.1)**

Válvula de esfera bipartida;

Corpo: aço fundido A-216 WCB;

Vedação: PTFE;

Esfera: aço Inox AISI 410 com sede resiliente em PTFE;

Passagem plena;

Fire-Safe, conforme a ISO 10497;

Conexão flangeada;

Face com ressalto, conforme ASTM B16.5;

Acionamento: haste/alavanca.

#### **Válvulas reguladoras de pressão**

Piloto operada, com ajuste de pressão e indicador de posição;

Corpo e tampa: aço carbono ASTM A 216 Gr. WCB;

Conexão: flangeada ANSI B.16.5;

Elastômeros: Buna-N ou Viton;

Diafragmas: Buna-N;

Sede: aço inox AISI 316;

Corpo e campânula do piloto: Alumínio;

Internos do piloto: Aço inox ou Latão;

#### **Válvulas de bloqueio automático por sobrepressão**

Auto operada por mola, com ajuste de pressão;

Rearme manual, com mecanismo de equalização e indicador mecânico de posição;

Corpo e tampa: aço carbono ASTM A 216 Gr. WCB;

Conexão: flangeada ANSI B.16.5;

Elastômeros: Buna-N ou Viton;

Diafragmas: Buna-N;

Sede e obturador: aço inox AISI 316.

#### **Tubulação (Spool)**

Material: aço API 5L Gr.B;

Espessura: parede Schedule 40, com ou sem costura;

Flanges de pescoço, face com ressalto, conforme norma ANSI/ASME B 16.5;

Conjuntos de Estojo em aço ASTM A-197 ou A-193 Gr. B7, com porcas em ASTM-A-194 Gr. 2H com arruelas, bicromatizado;

Juntas espiraladas Metalflex ou similar 913, ASME 16.20, AISI 304.

## Tubings

Sem costura, com espelhamento interno e externo. Todos os materiais devem ser adequados para trabalhar com pressões iguais ou superiores a 1000 psi (ou 70 bar).

## Conexões em aço inox para instrumentação

Todos os materiais com conexão OD devem ser compatíveis com o tubing fabricante Sandvik 3R60, diâmetro 3/8", já existente na PBGÁS.

Devido às peculiaridades dos materiais, todos os itens devem ser de mesmo fabricante ou de fabricantes compatíveis, evitando que a diversidade de padrões acarrete em vazamentos ou incompatibilidade.

Devem ser identificados com o número de lote de fabricação no corpo, logomarca ou nome do fabricante, tamanho nominal do tubo/bitola e pressão máxima de trabalho;

O corpo e os elementos internos devem ser constituídos em aço inoxidável AISI-316;

Ser dimensionado para a classe de pressão #300 ou superior;

Todos os itens deverão ter qualidade comprovada e não será aceito o fornecimento de materiais de 2ª linha ou de qualidade baixa, sendo facultado a PBGÁS o direito de recusa dos materiais nessa situação;

Todos os itens terão como fluido de trabalho o gás natural;

Antes da entrega dos materiais, o Contratado deverá apresentar amostras dos itens fornecidos para aprovação pela PBGÁS, cabendo a PBGÁS rejeitar os produtos e suspender o contrato caso não estejam dentro das especificações.

**4.2.11** Os trechos em aço poderão ser fabricados em canteiro próprio do CONTRATADO em sua sede, e posteriormente transportados e instalados nos locais indicados da PBGÁS.

### 4.2.12 Condições de Operação:

ERP Mamanguape

	Pressão (kgf/cm <sup>2</sup> )	Pressão regulada (kgf/cm <sup>2</sup> )		Vazão (m <sup>3</sup> /h) a 20°C 1atm	Ajuste válv. shut-off (kgf/cm <sup>2</sup> )	
		Tramo1	Tramo2		Tramo1	Tramo2
Mínima	30	-----	-----	176,8	-----	-----
Nominal	36	12,0	10,8	1800	15,6	18
Máxima	41	-----	-----	3400	-----	-----

Postos Abasteça, JF, Mastergás Epitácio, São Luiz IX

	Pressão (kgf/cm <sup>2</sup> )	Pressão regulada (kgf/cm <sup>2</sup> )		Vazão (m <sup>3</sup> /h) a 20°C 1atm	Ajuste válv. shut-off (kgf/cm <sup>2</sup> )	
		Tramo1	Tramo2		Tramo1	Tramo2
Mínima	8,5	-----	-----	54,4	-----	-----
Nominal	12	6,0	5,4	900	7,8	9
Máxima	19	-----	-----	1088	-----	-----

Postos BR Mamanguape e Ouro Verde

	Pressão (kgf/cm <sup>2</sup> )	Pressão regulada (kgf/cm <sup>2</sup> )		Vazão (m <sup>3</sup> /h) a 20°C 1atm	Ajuste válv. shut-off (kgf/cm <sup>2</sup> )	
	Entrada	Tramo1	Tramo2		Tramo1	Tramo2
Mínima	8,5	-----	-----	88,4	-----	-----
Nominal	12	6,0	5,4	900	7,8	9
Máxima	19	-----	-----	1700	-----	-----

#### 4.3 INSTALAÇÃO EM CAMPO DOS TRAMOS DE REGULAGEM (Itens 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.3, 2.4, 3.2, 3.3, 3.4, 4.2, 4.3, 4.4, 5.2, 5.3, 5.4, 6.2, 6.3, 6.4, 7.2, 7.3 e 7.4 da PPU)

**4.3.1** O CONTRATADO deverá instalar os novos tramos de regulagem nos locais indicados pela PBGÁS incluindo o transporte do Almojarifado PBGÁS até o local de instalação, com carrego e descarrego. O CONTRATADO deverá também realizar a desmontagem dos tramos existentes bem como o transporte dos mesmos para o Almojarifado da PBGÁS em Água Fria. Caso necessário os suportes metálicos (skids) deverão ser relocados, adequados, ou instalados novas peças, pelo CONTRATADO.

**4.3.2** A PBGÁS realizará as atividades prévias de bloqueio e purga do Gás Natural, em válvulas aéreas ou caixas de válvula dos clientes.

**4.3.3** O CONTRATADO deverá providenciar veículos, máquinas, equipamentos, ferramental e mão-de-obra necessários para o carregamento, transporte, descarregamento, montagem e instalação dos tramos de regulagem nas instalações da PBGÁS.

**4.3.4** Fazem parte do escopo dos serviços o fornecimento e a instalação da instrumentação (tubbings e conectores DN ¼”) entre as tomadas de pressão e as válvulas Shutt-off e Reguladora, bem como a regulagem das mesmas.

#### 4.3.5

#### 4.4 PRÉ-OPERAÇÃO DOS TRAMOS DE REGULAGEM (Itens 1.2, 1.3, 1.4, 2.2, 2.3, 2.4, 3.2, 3.3, 3.4, 4.2, 4.3, 4.4, 5.2, 5.3, 5.4, 6.2, 6.3, 6.4, 7.2, 7.3 e 7.4 da PPU)

**4.4.1** O CONTRATADO deverá realizar a pré-operação dos tramos de regulagem, incluindo regulagem de pressões e execução de atividades de apoio para o perfeito funcionamento, inclusive verificação e correção de vazamentos, reaperto de parafusos, montagens e desmontagens de flanges, substituição de juntas espiraladas, **e até, caso necessário, corte a frio e soldas de campo.**

#### 4.5 FORNECIMENTO DE DATA BOOK DOS SERVIÇOS COM DOCUMENTOS DE PROJETO E CONTROLE DE QUALIDADE DA OBRA E DOS MATERIAIS (Itens 1.5, 2.5, 3.5, 4.5, 5.5, 6.5 e 7.5 da PPU):

**4.5.1** Ao término dos serviços o CONTRATADO deverá entregar a documentação de Projeto (“AS BUILT”) e de Construção e Montagem (“DATA BOOK”) em duas vias impressas, encadernadas, e em uma via em meio digital (CD).

### 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.1 Quanto aos Recursos Materiais:

**5.1.1** O CONTRATADO deverá dispor de todos os recursos elétricos e/ou eletrônicos (incluindo equipamentos intrinsecamente seguros, quando for o caso), necessários para a execução dos serviços, seja computadores com acesso a internet, câmeras fotográficas digitais, impressoras e demais acessórios, geradores elétricos, refletores, monitores de gases, etc.

**5.1.2** O CONTRATADO fornecerá todos os materiais e equipamentos de aplicação direta e indireta necessários à completa execução dos serviços, inclusive os materiais listados nos desenhos anexos PBGÁS nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2017, sem limitações aos mesmos, excetuando-se os materiais cuja responsabilidade é da PBGÁS:

Materiais e equipamentos para jateamento e pintura das instalações aéreas, incluindo o fornecimento de tintas de fundo e de acabamento.

Eletrodos e outros bens de consumo necessários aos serviços de construção e montagem (oxigênio, gás inerte, combustíveis, etc).

Materiais, equipamentos, instrumentos, inibidores e outros necessários à realização do teste hidrostático e pneumático.

Materiais e equipamentos para realização dos ensaios não-destrutivos (líquido penetrante, ultrassom, raios-x, etc).

Materiais de sinalização temporários ou permanentes.

É responsabilidade do CONTRATADO o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, veículos e ferramentas necessários para a completa execução dos serviços.

Todos os materiais adquiridos pelo CONTRATADO deverão apresentar Certificados de Qualidade expedidos pelos respectivos fabricantes, bem como submetidos aos ensaios tecnológicos previstos nas especificações técnicas ou determinados pela PBGÁS.

**5.1.3** O CONTRATADO deverá garantir a disponibilidade de todos os equipamentos e ferramentas solicitadas pela PBGÁS e que se mostrem necessárias à execução dos serviços objeto deste Memorial Descritivo, sem custo para a PBGÁS.

**5.1.4** O CONTRATADO deverá suprir sua equipe com material de expediente e os consumíveis necessários.

**5.2** A PBGÁS fornecerá os seguintes materiais (Não aplicável):

**5.3** Quanto aos Colaboradores:

**5.3.1** O CONTRATADO deverá disponibilizar em sua equipe, durante as instalações de campo, no mínimo, os seguintes profissionais:

- 01 (um) Montador industrial, com experiência mínima de 01 (um) ano em montagens de sistemas de regulação instalações de distribuição de Gás Natural ou em plantas petroquímicas;
- 01 (um) Auxiliar de montagem com experiência mínima de 06 (seis) meses em montagens de sistemas de regulação instalações de distribuição de Gás Natural ou em plantas petroquímicas ou em plantas industriais;

**5.3.2** Serão de responsabilidade do CONTRATADO os custos com mobilização/desmobilização de seus colaboradores, veículos, máquinas de içamento, equipamentos, ferramentas, materiais e conservação de todos os seus ativos tangíveis e intangíveis, necessários à perfeita execução e conclusão dos serviços descritos neste Memorial;

**5.4** Quanto à gestão de recursos e materiais da PBGÁS sob a responsabilidade do

CONTRATADO, o mesmo deverá:

**5.4.1** Caso haja extravio ou dano, por manuseio inadequado, o CONTRATADO será notificado e deverá repor, em prazo acordado entre as partes, os equipamentos ou materiais extraviados/danificados à PBGÁS.

**5.5** A PBGÁS se dispõe a fornecer, para consulta, quando possível, quaisquer materiais existentes nas dependências da empresa que possam contribuir para a execução dos serviços, cabendo ao CONTRATADO suprir qualquer deficiência na documentação pré-existente.

**5.5.1** O conteúdo dos documentos disponibilizados pela PBGÁS, para consulta, não poderão ser divulgados pelo CONTRATADO a terceiros, antes ou após a execução dos serviços, sem autorização expressa e por escrito da PBGÁS.

**5.6** Todos os serviços descritos e ainda aqueles que, embora não descritos, sejam necessários ao cumprimento do escopo contratual, deverão ser executados pelo CONTRATADO, que, para iniciar o serviço, tomou ciência de todas as suas condições.

**5.6.1** A PBGÁS reserva-se o direito de solicitar a emissão de relatórios contendo detalhamentos, registros fotográficos e/ou aspectos relacionados a ocorrências, inspeções visuais ou outras situações de seu interesse.

**5.7** O CONTRATADO deverá padronizar suas rotinas e elaborar procedimentos de acordo com as normas aplicáveis descrevendo as atividades desempenhadas no decorrer do Contrato, apresentando-as para avaliação e aprovação da PBGÁS e composição da documentação técnica de suporte ao Contrato, contados a partir da data de início dos serviços pelo CONTRATADO.

**5.8** A PBGÁS poderá solicitar que sejam ministrados treinamentos adicionais a quaisquer colaboradores do CONTRATADO quando identificada a necessidade, ficando a cargo do CONTRATADO os custos com esses treinamentos.

## **6. DETALHES DOS SERVIÇOS**

### **6.1 PROJETO EXECUTIVO**

**6.1.1** O CONTRATADO deverá verificar “in loco” as instalações da PBGÁS onde serão montados os novos tramos de regulagem, de segunda a sexta em horário comercial, conferindo as dimensões informadas nos desenhos anexos PBGÁS nº 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2017, e fazendo as correções que julgar necessárias. Deverá apresentar Projeto Executivo dos novos tramos de regulagem, contemplando tubulação (tubos, flanges, conexões, manômetros, conjuntos de parafusos estojo, juntas espiraladas), válvulas reguladoras de pressão, válvulas de bloqueio por sobrepressão, instrumentação em aço inox, válvulas de bloqueio de esfera (quando for o caso) suportes e bases, com a devida lista de materiais e especificações para aprovação da PBGÁS.

**6.1.2** O CONTRATADO também deverá prever, durante a verificação “in loco” das instalações a necessidade de veículos, equipamentos e ferramentas específicas para o carregamento, transporte, descarregamento e montagem dos novos tramos.

**6.1.3** O Projeto Executivo deverá incluir, além do novo tramo de regulagem, o tramo existente até as válvulas de bloqueio a montante e jusante do mesmo.

**6.1.4** Os desenhos PBGÁS são apenas orientativos. Os tramos de regulagem devem ser construídos de acordo com o Projeto Executivo elaborado pelo CONTRATADO e aprovado pela PBGÁS.

## **6.2 FABRICAÇÃO DE TRECHOS EM AÇO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**6.2.1** Fabricação de trecho de regulagem soldado em aço, classes 150# e 300#, inclusive fornecimento de materiais (aço API 5L Gr. B, flanges de pescoço, conexões, curvas, tês, reduções concêntricas e/ou excêntricas, luvas, meia luvas, juntas espiraladas Metalflex ou similar, entre outras), pintura, teste hidrostático, ensaios não destrutivos (inspeção visual de solda e líquido penetrante), transporte, levantamento de campo e projeto executivo.

Os serviços constarão basicamente de montagem, soldagem elétrica dos tubos, por processo TIG ou eletrodo revestido, ensaios não destrutivos, teste hidrostático e pintura, conforme detalhamento a seguir:

O projeto, montagem e solda deverão seguir as normas da PETROBRÁS N-464 (construção, montagem e condicionamento de duto terrestre), N-115 (fabricação e montagem de tubulação industrial), N-133 (soldagem) e ABNT 12712 (projetos de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível), bem como os serviços em geral descritos deverão estar de acordo com as demais normas aplicáveis.

A inspeção das soldas deverá ser realizada em todas as juntas por Inspetor de Soldagem, de responsabilidade do CONTRATADO, qualificado pelos critérios da Fundação Brasileira de Tecnologia de Soldagem (FBTS) como Nível I, reconhecido e aceito pela PBGÁS e de acordo com as normas aplicáveis.

O CONTRATADO deverá apresentar Procedimento de Soldagem que atenda aos serviços descritos neste Memorial Descritivo, especificado e qualificado por Inspetor de Soldagem Nível II.

Só serão aceitos soldadores qualificados para o Procedimento de Soldagem, com certificados dentro do prazo de validade segundo as normas aplicáveis.

Nenhum soldador poderá realizar qualquer soldagem em qualquer tubo ou componente antes de estar qualificado para o Procedimento de Soldagem.

A Especificação e Qualificação do Procedimento de Soldagem e dos Soldadores ou Operadores ficarão a cargo do CONTRATADO, inclusive a confecção de corpos de prova, materiais de consumo, ensaios de radiografia, ultrassom, líquido penetrante, tração e impacto, entre outros aplicáveis e deverão ser aprovados por Inspetor de Soldagem Nível II, conforme os critérios da FBTS e das normas aplicáveis.

Devem ser retiradas todas as rebarbas de soldas.

Os Inspetores de líquido penetrante devem ser qualificados de acordo com norma ABENDE.

Deverão ser realizados ensaios não destrutivos de Líquido Penetrante - LP em todas as juntas soldadas, na raiz e no acabamento em toda a circunferência, conforme as normas PETROBRÁS N-464 e N-2370 e aceitos pela PBGÁS.

Devem ser observados pelo CONTRATADO os requisitos de qualificação de Inspetores e Operadores, assim como os procedimentos para ensaios não destrutivos conforme recomendado pelas normas PETROBRÁS N-1590 e N-1597.

Os laudos dos ensaios deverão ser emitidos por inspetores de ENDS do CONTRATADO, devidamente qualificados.

O CONTRATADO deverá executar teste hidrostático do trecho soldado utilizando equipamentos e instrumentos que atendam aos requisitos da API RP 1110. Os instrumentos devem possuir certificados de calibração dentro do prazo de validade.

Os tubos utilizados devem ser API 5L Gr. B, com rugosidade comercial ou superior.

O CONTRATADO deverá utilizar profissionais (montador, soldador, cortador, inspetor, etc.) capacitados o suficiente para executar os serviços.

É de responsabilidade do CONTRATADO a mobilização de todos os recursos (equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais, mão-de-obra, etc.) necessários à completa e perfeita execução das soldas.

### **6.3 FABRICAÇÃO DE SUPORTES**

**6.3.1** Fabricação e instalação de Suportes Metálicos, inclusive fornecimento de material e pintura; perfil circular, U ou L.

Este item compreende o fornecimento de materiais, montagem, pintura e instalação em campo dos elementos.

O CONTRATADO deverá utilizar profissionais (montador, soldador, cortador, inspetor, etc.) capacitados o suficiente para executar os serviços.

É de responsabilidade do CONTRATADO a mobilização de todos os recursos (equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais, mão-de-obra, etc.) necessários à completa e perfeita execução das soldas. O CONTRATADO deverá construir e montar os suportes conforme desenho anexo N° PBGÁS/DTC/GOM 006/2015.

### **6.4 PINTURA**

**6.4.1** Pintura de tubulação (tubos, flanges, conexões, válvulas e acessórios) e suportes: Realizar tratamento e pintura de seus elementos constituintes e acessórios, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

O CONTRATADO deverá propor esquema de pintura e procedimento à PBGÁS, para avaliação, aprovação e autorização de execução. O fornecimento do material de pintura e será responsabilidade do CONTRATADO.

A limpeza e a preparação da superfície a ser pintada deverá ser feita por meio de ferramentas manuais adequadas (espátulas, lixas, escovas), de forma a remover toda e qualquer sujeira, bem como criar uma rugosidade adequada para a absorção da película de tinta.

Este serviço contempla a pintura em elementos metálicos em estufa, com anticorrosivo a base de epóxi, tinta de acabamento acrílica poliuretano alifática bicomponente, incluindo reparos necessários, com fornecimento de material.

Aplicar uma demão de tinta de fundo epóxi - fosfato de zinco de alta espessura, por meio de rolo, trincha ou pistola (convencional ou sem ar). A espessura mínima de película seca deve ser de 100 µm. O intervalo para aplicação da tinta de acabamento deve ser de, no mínimo, 16 horas e, no máximo, 48 horas.

Aplicar uma demão da tinta de poliuretano acrílico, conforme especificada na PETROBRAS N-2677, aplicada por meio de rolo, trincha ou pistola (convencional ou sem ar), com espessura de película seca de 70 µm.

Este serviço também contempla complementos de pintura em elementos metálicos em campo, com anticorrosivo a base de epóxi, tinta de acabamento acrílica poliuretano alifática bicomponente, incluindo reparos necessários, com fornecimento de material, contemplando a remoção e posterior instalação da cabine do CRM.

Para a pintura dos suportes em esquadria de ferro inclusive deve contemplar o lixamento, aplicação de zarcão com 02 demãos e a pintura de acabamento em esmalte sintético.

A tubulação de gás deverá ter acabamento na cor amarelo segurança, notação Munsell 5 Y 8/12.

Os suportes da tubulação deverão ter acabamento na cor preta, notação Munsell N1.

**6.4.2** Pintura em latex PVA em bases em alvenaria e concreto, em 02 demãos (Não aplicável)

## **6.5 INSTALAÇÃO EM CAMPO**

6.5.1 O CONTRATADO deverá retirar os tramos de regulagem no Almoxarifado da PBGÁS, transportá-los até o local da instalação, descarregar e instalar nos locais indicados pela PBGÁS. O CONTRATADO deverá também realizar a desmontagem dos tramos existentes bem como o transporte dos mesmos para o Almoxarifado da PBGÁS em Água Fria. Caso necessário os suportes metálicos (skids) existentes deverão ser relocados, adequados, ou instalados novas peças, pelo CONTRATADO.

6.5.2 A PBGÁS realizará as atividades prévias de bloqueio e purga do Gás Natural, em válvulas aéreas ou caixas de válvula dos clientes.

6.5.3 O CONTRATADO deverá providenciar veículos, máquinas, equipamentos, ferramental e mão-de-obra necessários para o carregamento, transporte, descarregamento, montagem e instalação dos tramos de regulagem nas instalações da PBGÁS.

6.5.4 Fazem parte do escopo dos serviços o fornecimento e a instalação da instrumentação (tubbings e conectores DN ¼") entre as tomadas de pressão e as válvulas Shutt-off e Reguladora, bem como a regulagem das mesmas.

6.5.5 O CONTRATADO deverá utilizar profissionais (montador, auxiliar, soldador, cortador, inspetor, etc.) capacitados o suficiente para executar os serviços;

6.5.6 É de responsabilidade do CONTRATADO a mobilização de todos os recursos (equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais, veículos, mão-de-obra, etc.) necessários à completa e perfeita execução dos serviços.

6.5.7 Para os clientes Posto Abasteça, Posto BR Mamanguape, Posto JF, Posto Mastergás Epitácio, Posto Ouro Verde e Posto São Luiz IX serão liberados um tramo por vez para cada estação, sem interrupção de fornecimento para o cliente, somente podendo o 2º tramo da estação ser substituído após a montagem, testes e operação do 1º tramo, pelo CONTRATADO, e após aprovação da PBGÁS. Como não haverá interrupção de fornecimento, e conseqüentemente liberação do cliente, o CONTRATADO poderá executar os serviços dentro do cronograma contratual, preferencialmente de segunda a sexta-feira em horário comercial. Caso o CONTRATADO, julgar necessário a execução de trabalhos em horário noturno ou finais de semana, deverá solicitar por escrito à PBGÁS, com antecedência de 72h, com a devida justificativa técnica, que analisará a solicitação e emitirá parecer em até 48h. É possível a atuação simultânea de até 2 (duas) equipes do CONTRATADO trabalhando cada uma em uma estação diferente.



6.5.8 Para a ERP Mamanguape a PBGÁS irá liberar os dois tramos da estação para execução dos serviços, com interrupção de fornecimento. Tempo de parada: 04 (quatro) horas. Caso este tempo de 04 horas não seja suficiente para a montagem dos dois tramos o CONTRATADO deverá concluir a montagem, testes e operação de um dos tramos, e após o restabelecimento do fornecimento da estação, concluir os trabalhos no 2º tramo.

6.5.9 Os serviços de “campo” serão realizados de forma sequencial sem interrupção, conforme cronograma contratual aprovado pela PBGÁS, em todas as estações.

## **6.6 ENTREGA DE DATA BOOK (Itens 1.5, 2.5, 3.5, 4.5, 5.5, 6.5 e 7.5 da PPU)**

**6.6.1** Ao término dos serviços o CONTRATADO deverá entregar a documentação de Projeto (“AS BUILT”) e de Construção e Montagem (“DATA BOOK”) em duas vias impressas, encadernadas, e em uma via em meio digital (CD).

O “Data-Book” da obra, em pastas, com documentos organizados conforme indicado pela PBGÁS. As pastas deverão ter divisórias (separadores) e capa dura revestida em plástico, conter todos os documentos do projeto e do controle da qualidade da obra, devendo ser divididas por especialidade. Deverá conter em cada parte a lista geral de documentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, procedimentos, memórias de cálculos, listas de materiais, requisições de materiais, folhas de dados, desenhos, etc. As cópias dos documentos ou desenhos em formato diferente de A4 serão fornecidas em invólucro plástico transparente e etiquetado com o número e o título do documento.

No “Data-Book” também deverão ser colocados os demais registros técnicos da obra, tais como: a Especificação do Procedimento de Soldagem (EPS) utilizada; a qualificação dos soldadores; os relatórios de ensaios não destrutivos (visual, gamagrafia, líquido penetrante, ultrassom, etc.); relatórios dos testes efetuados (hidrostáticos e pneumáticos, da tubulação, de instrumentos, de válvulas, etc.) e quaisquer outras informações técnicas necessárias que permitam a rastreabilidade do controle da qualidade de todos os serviços realizados.

Os desenhos deverão ser elaborados em Sistema CAD, compatível com o AUTOCAD 2011 da AUTODESK.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1** A execução total dos serviços deverá obedecer ao prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) dos Serviços e conforme Cronograma Físico anexo.

## **8. GESTOR DO CONTRATO**

**8.1** A PBGÁS define como gestor do contrato o Engenheiro Mecânico lotado na Gerência de Operação e Manutenção.

## **ANEXO Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**OBJETO:** Fornecimento, fabricação e instalação de tramos de regulagem de pressão em Estação de Regulagem de Pressão-ERP e em Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição-CRM da PBGÁS.

Os serviços serão medidos em 100% (cem por cento), em única parcela, após a conclusão dos serviços de Projeto Executivo, Fornecimento, Fabricação e Instalação de Tramo de Regulagem, Fornecimento de Kits de Internos e Elaboração de Data Book com inspeção e relatórios entregues pelo CONTRATADO e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

**COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS  
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – GOM  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº GOM 005/2017  
ESTAÇÕES PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRAMOS**



Foto 01 - ERP Mamanguape



Foto 02 - CRM Posto Abasteça



Foto 03 – CRM Posto BR Mamanguape



Foto 04 – CRM Posto JF Santa Rita



Foto 05 - CRM Posto Mastegás Epitácio



Foto 06 - CRM Posto Ouro Verde



Foto 07 - CRM Posto São Luiz IX

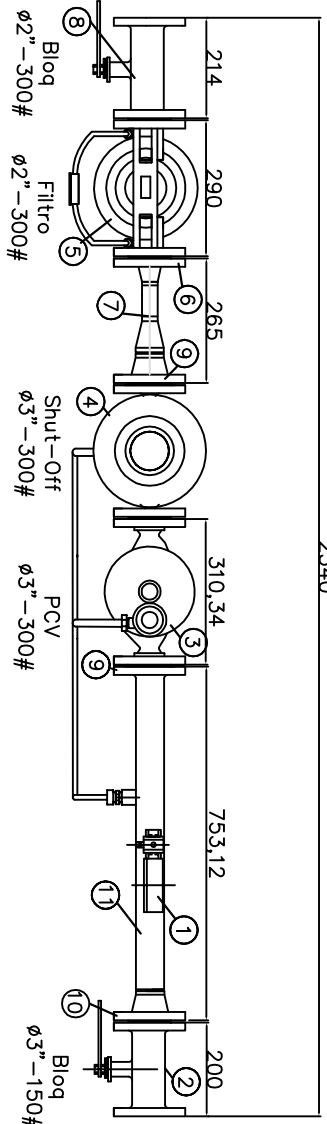
NOTAS GERAIS

Dimensões em mm.  
Item 5 não faz parte do escopo de fornecimento do contratado

LISTA DE MATERIAIS

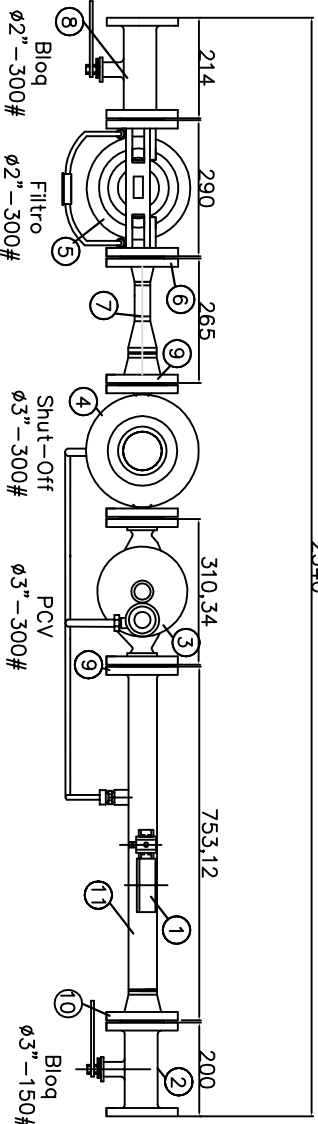
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	2	UNID	AMORTE DE 11
2	2	UNID	VALV. ESF. DN3"-150# - THOMSON PASS. FICHA, ASTM A-216, GR. WCB.
3	2	UNID	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, DN3"-300#, ASTM A-216, GR. WCB.
4	2	UNID	VALV. DE BLOQ. P/ SOBREPRESSÃO SHUT-OFF DN3", 300#, ASTM A-216WB
5	2	UNID	FILTRO TIPO CESTO, DN 2", 300#, ET 2904# (PERFECIONADO PRESS)
6	2	UNID	FLANGE DE PRESSÃO RF, DN 2", 300#, ANSI B 16.5
7	2	MM	TUBO EM AÇO AISI 316, GR. B DN 3" SCHD 40
8	2	UNID	VALV. ESFERA DN3"-300# THOMSON PASS. FICHA, ASTM A-216, GR. WCB.
9	4	UNID	FLANGE DE PRESSÃO RF, DN 3", 300#, ANSI B 16.5
10	2	UNID	FLANGE DE PRESSÃO RF, DN 3", 150#, ANSI B 16.5
11	6	UNID	JIUNTA ESPERMADA DN 2" 913, ASME 16.20, ANSI 304 CLASS 300#
12	4	UNID	JIUNTA ESPERMADA DN 3" 913, ASME 16.20, ANSI 304 CLASS 150#
13	6	UNID	JIUNTA ESPERMADA DN 3" 913, ASME 16.20, ANSI 304 CLASS 300#
14	64	UNID	CONJ. ESTUDO ASTM A-183 GR B7 REFORÇAMENTO, 3/4" X 41/4"
15	24	UNID	CONJ. ESTUDO, ASTM A-183 GR B7 REFORÇAMENTO, 3/4" X 41/4"
16	02	CONJ	INTERVENÇÃO EM AÇO NOX

Obs: DIMENSÕES EM MILÍMETROS



TRAMO 01

2340



TRAMO 02

2340

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.
1	REVISÃO	05/10	RPV	TOR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/08	RPV	TOR	ACM

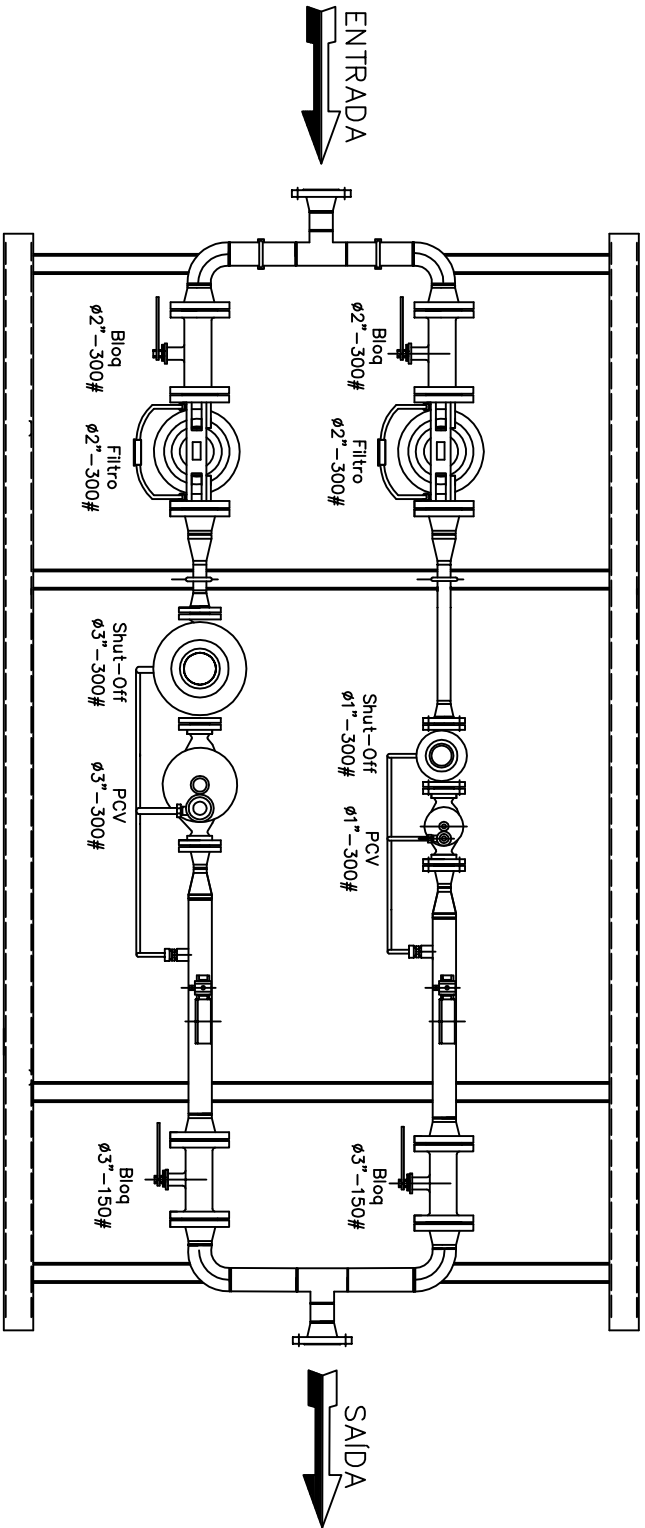
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FIM ALÍQUER DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Contratada	Controlado	CREA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento: **GERAL**  
Região/Área: **GERAL**  
Título: **ERP MAMANGUAPE - TRAMOS 01 E 02**

Proj.:	Des.:	Verif.:	Aprov.:
RPV	RPV	TOR	ACM
Data:	Esc.:	Folha:	REV.
22/08/2017		1/2	
N.º Desenho: GOM - 010 - 2017			



1	REVISÃO	05/10	RPAV	TGR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/08	RPAV	TGR	ACM
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Contratada	Contrato	CREA
	Resp. Técnico	Rubrica



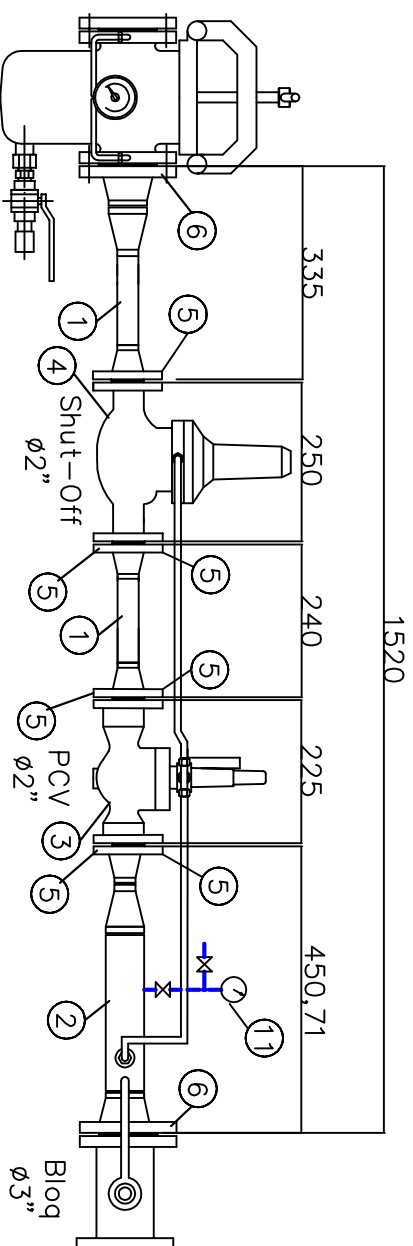
Empreendimento:  
 Região/Área: GERAL

Título:  
 ERP MAMANGUAPE - SITUAÇÃO ATUAL

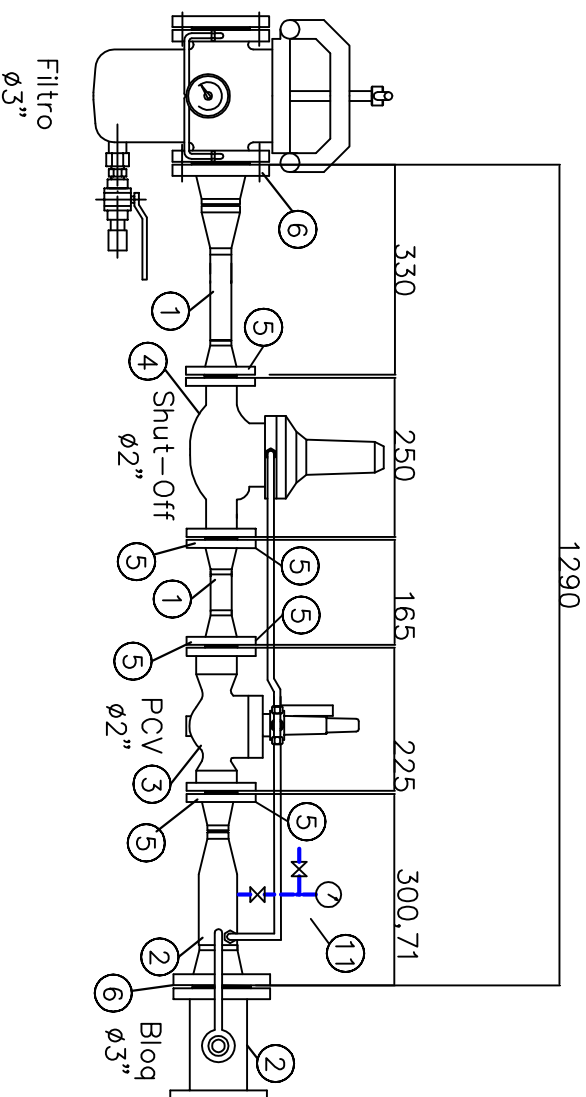
Proj.:	RPAV	Data:	RPAV	Verif.:	TGR	Aprov.:	ACM	
Data:	22/08/2017	Esc.:		Folha:	1/2	REV.		
N.º Desenho:	GOM - 010 - 2017						REV.	



## TRAMO 01



## TRAMO 02



## NOTAS GERAIS

## LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	274,90	MM	TUBO EM AÇO ARI SL Gr. B DN 2" ESP. 7,11MM
2	264,70	MM	TUBO EM AÇO ARI SL Gr. B DN 3" ESP. 7,11MM
3	2	UNID	VALVULA PCV, ASTM A-216, GR. WCB, 60° 150#
4	2	UNID	VALVULA ESIV (SHUT-OFF), ASTM A-216, GR. WCB, 60° 150#
5	16	UNID	FLANGE DE PRESSAO RF, DN 2", 150# ANSI B 16.5
6	4	UNID	FLANGE DE PRESSAO RF, DN 3", 150# ANSI B 16.5
7	8	UNID	JUNTA ESPALMADA DN 2", 913, ASME 16.20, ANSI 304 CLASSE 150#
8	4	UNID	JUNTA ESPALMADA DN 3"913, ASME 16.20, ANSI 304 CLASSE 150#
9	64	CONJ	CONJ. PARAFUSO ESTAVO, ASTM A-193 GRB7 BROMATIZADO 5/8"x3/4"/9"
10	16	CONJ	CONJ. PARAFUSO ESTAVO, ASTM A-193 GRB7 BROMATIZADO 5/8"x3/4"/9"
11	02	UNID	ANVIO DE PI

OBSERVAÇÃO: O FILTRO A MONTAR E A VALVULA DE BLOQUEIO DE ESTEVA A JUNTAR DOS TRAMOS NÃO FAZEM PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.
1	REVISÃO	05/10	RPV	TOR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/08	RPV	TOR	ACM

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Controlada	Controlo	CRETA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento:

Região/Área: GERAL

Título:

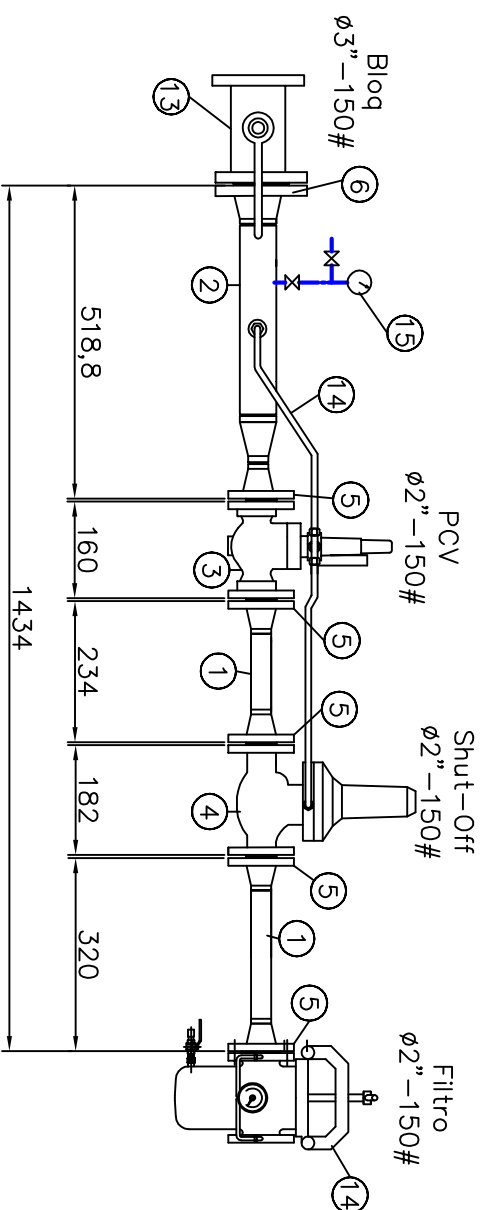
POSTO ABASTECIDA - TRAMOS 01 E 02

Proj.:	Des.:	Verif.:	Aprov.:
RPV	RPV	TOR	ACM
Data:	Esc.:	Folha:	REV.
22/08/2017		1/2	

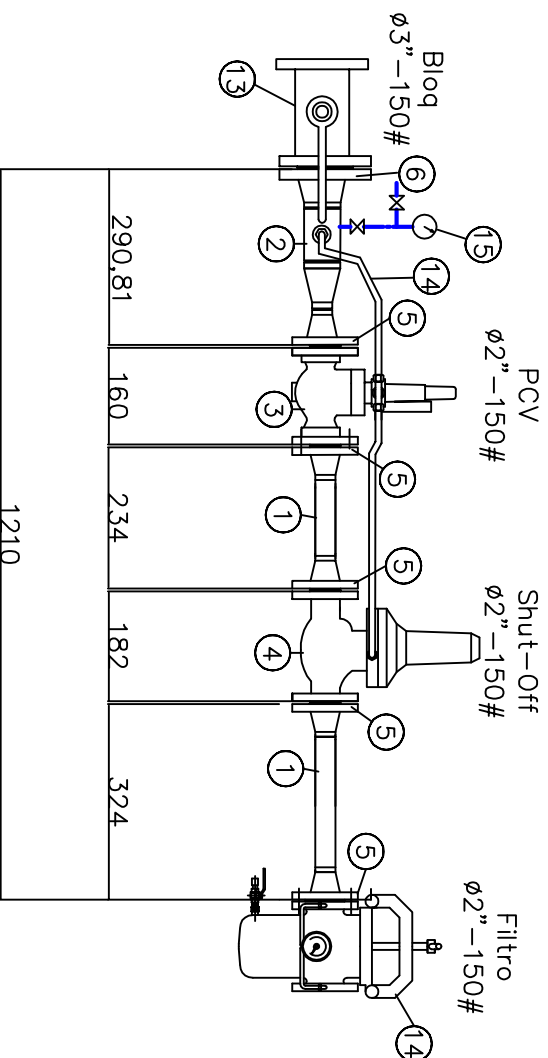
N.º Desenho: GOM - 011 - 2017



TRAMO 01



TRAMO 02



## LISTA DE MATERIAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	252,84	MM	TUBO EM AÇO API 5L GR. B DN 2" ESP. 7,11MM
2	398,03	MM	TUBO EM AÇO API 5L GR. B DN 3" ESP. 7,11MM
3	2	UND	VAL. REGULADORA DE PRESSÃO ASTM A-216, GR. WCB, DN 2" 150#
4	2	UND	VALVULA DE BLOQUEIO P/ SOBREPRESSÃO SHUT-OFF ASTM A-216, GR. WCB, ø2. 150#
5	10	UND	FLANGE DE PESCOÇO RF. DN 2", 150# ANSI B 16.5
6	2	UND	FLANGE DE PESCOÇO RF. DN 3", 150# ANSI B 16.5
7	2	UND	UNDA ESPRALADA DN 2", 150#
8	2	UND	UNDA ESPRALADA DN 3", 815
9	64	CONJ	ESTILO (CONJ. PARAF. E PORCAS) ASTM A-193 GR. B2, BICHOMA, 1/2" X 2(3/4)"
10	8	CONJ	ESTILO (CONJ. PARAF. E PORCAS) ASTM A-193 GR. B2, BICHOMA, 1/2" X 3(1/4)"
11	8	CONJ	ASTM A-193 GR. B7, BICHOMA, 5/8" X 3(3/4)"
12	2	UND	FILTRO 2" (EXISTENTE - NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO)
13	2	UND	VAL. REGULADORA DE PRESSÃO - NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO
14	2	CONJ	INSTRUMENTAÇÃO AÇO INOX 316
15	2	UND	ÁRVORE DE PI

OBS: DIMENSÕES EM MILÍMETROS

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.
1	REVISÃO	08/10	RPV	TOR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/06	RPV	TOR	ACM

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FIM ALÍQUER DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Controlada	Controlado	CRETA
	Resp. Técnico	Rubrica



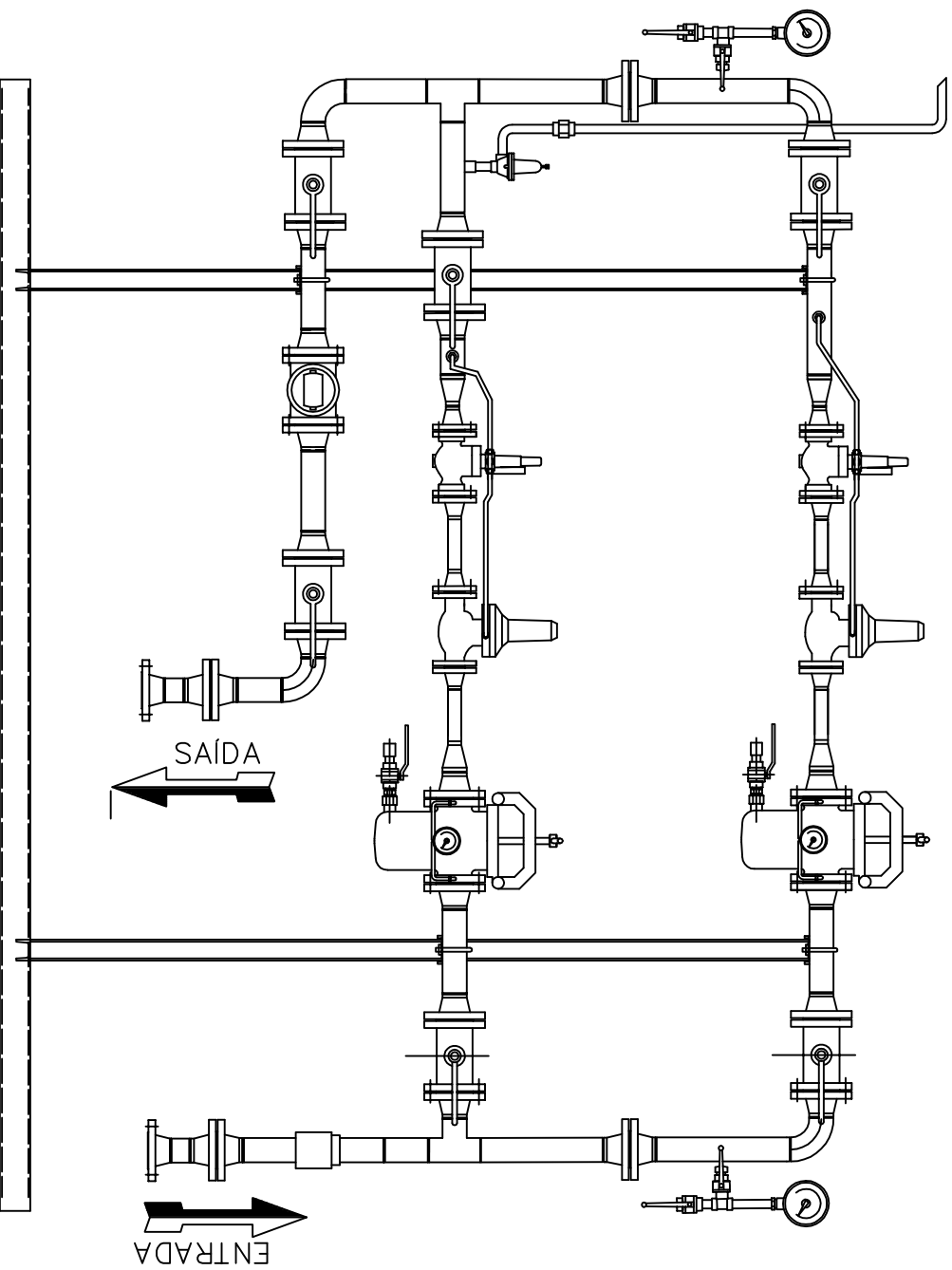
Empreendimento:

Região/Área: GERAL

Título:

POSTO BR MAMANGUAPE - TRAMOS 01 E 02

Proj.:	Des.:	Verif.:	Aprov.:
RPV	RPV	TOR	ACM
Data:	Esc.:	Folha:	REV.
22/06/2017		1/2	
N.º Desenho:	GOM - 012 - 2017		



1	REVISAO	08/10	RPV	TOR	ACM
0	EMISSAO INICIAL	22/06	RPV	TOR	ACM
REV.	DESCRICAO	DATA	POR	VERIF.	APROV.

ESTE DOCUMENTO E DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NAO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTA SENDO FORNECIDO.

Contratada	Controlo	CREA
	Resp. Tecnico	Rubrica



Empreendimento:

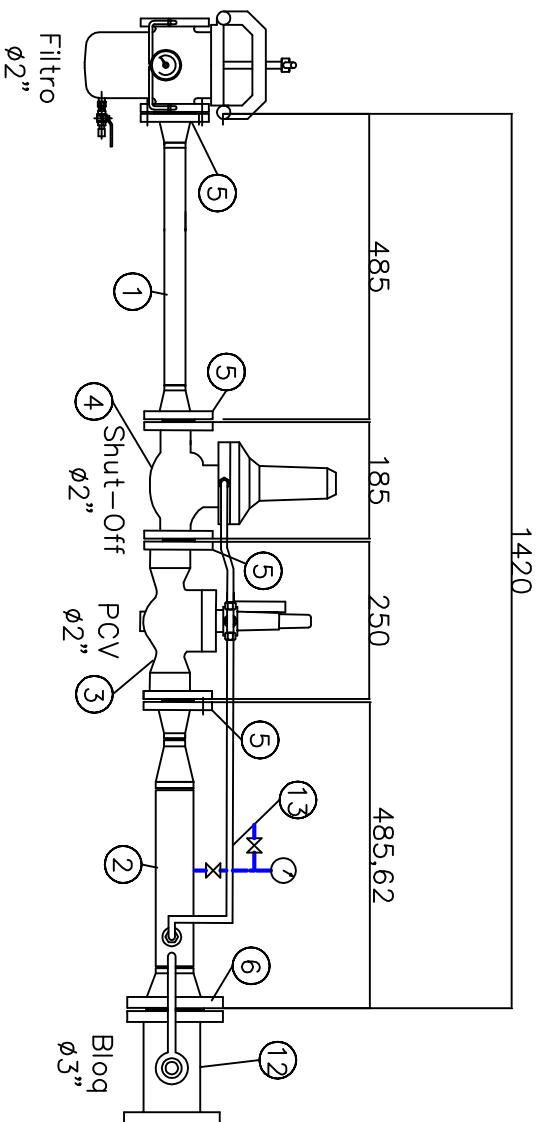
Região/Área: GERAL

Título:

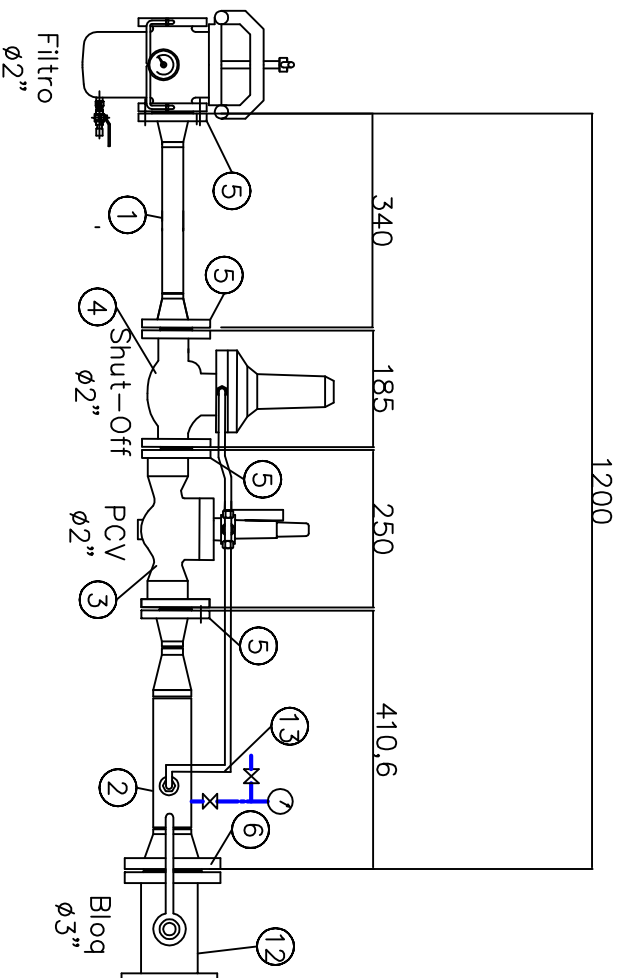
POSTO BR MAMANGUAPE - SITUAÇÃO ATUAL

Proj.:	RPV	Data:	RPV	Verif.:	TOR	Aprov.:	ACM
Data:	22/06/2017	Esc.:		Folha:	2/2	REV.	
N.º Desenho:	GOM - 012 - 2017						

TRAMO 01



TRAMO 02



## NOTAS GERAIS

## LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	434,87	MM	TUBO EM AÇO API SL. G. B DN 2" ESP. 7,11MM
2	464,68	MM	TUBO EM AÇO API SL. G. B DN 3" ESP. 7,11MM
3	2	UND	VALVIA REGULADORA DE PRESSÃO
4	2	UND	VALVIA DE ALIVIO DE PRESSÃO SHUT-OFF
5	14	UND	VALVIA DE ALIVIO DE PRESSÃO SHUT-OFF
6	2	UND	FLANGE DE PESCOÇO RP. DN 2", 150# ANSI B 16.5
7	8	UND	JUNTA ESPERULON DN 2" METALFLEX 913
8	2	UND	JUNTA ESPERULON DN 3" METALFLEX 913
9	56	CONJ	CONJ. DE PARAF. E PORCAS
10	8	CONJ	ESTIQUIL (CONJ. PARAF. E PORCAS)
11	2	UND	FILTRO 2" (EXISTENTE - NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO)
12	2	UND	VÁLV. BLOQUEANTE - NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO
13	2	CONJ	INSTRUMENTAÇÃO AÇO INOX 316
14	2	CONJ	ARVORE DE PI

OBS: DIMENSÕES EM MILÍMETROS

REV.	EMISSÃO INICIAL	DATA	DESCRIÇÃO	RPV	TCR	ACM
1	REVISÃO	05/10		RPV	TCR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/06		RPV	TCR	ACM

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FIM ALIÍM DO QUE SEU PROJETO ORIGINAL. PARA QUALQUER MUDANÇA DIFERENTE DAQUIELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO REPRODUZIDO.

Controlada	Controlado	CRETA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento:	Região/Área:
	GERAL

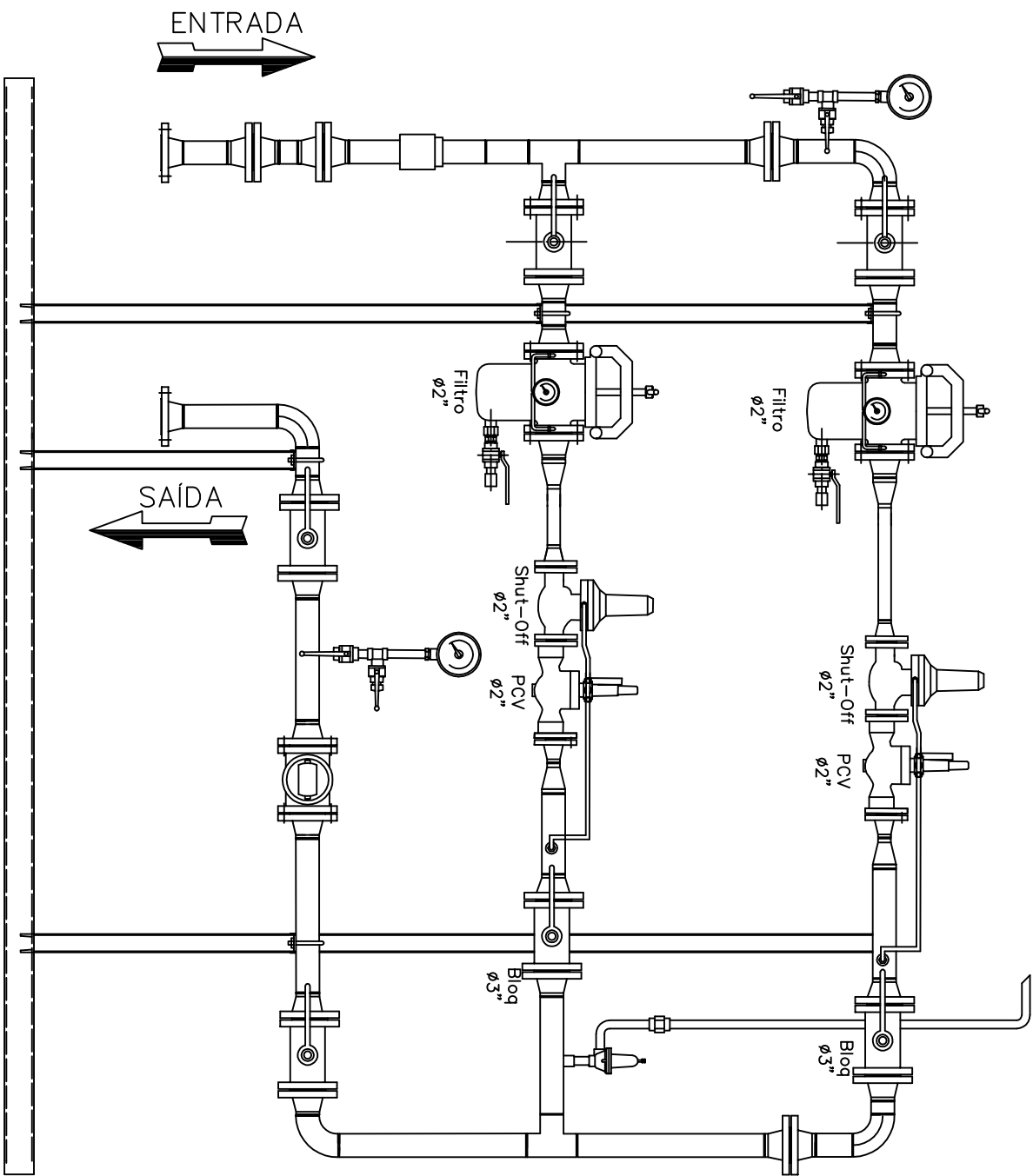
Título:
POSTO JF - TRAMOS 01 E 02

Proj.:	Des.:	Verif.:	Aprov.:
RPV	RPV	TCR	ACM

Data:	Esc.:	Folha:	REV.
22/06/2017			1/2

N.º Desenho: GOM - 013 - 2017

NOTAS GERAIS



1	REVISÃO	05/10	RPV	TCR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/06	RPV	TCR	ACM
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Controlada	Controlo	CREA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento:

Região/Área: GERAL

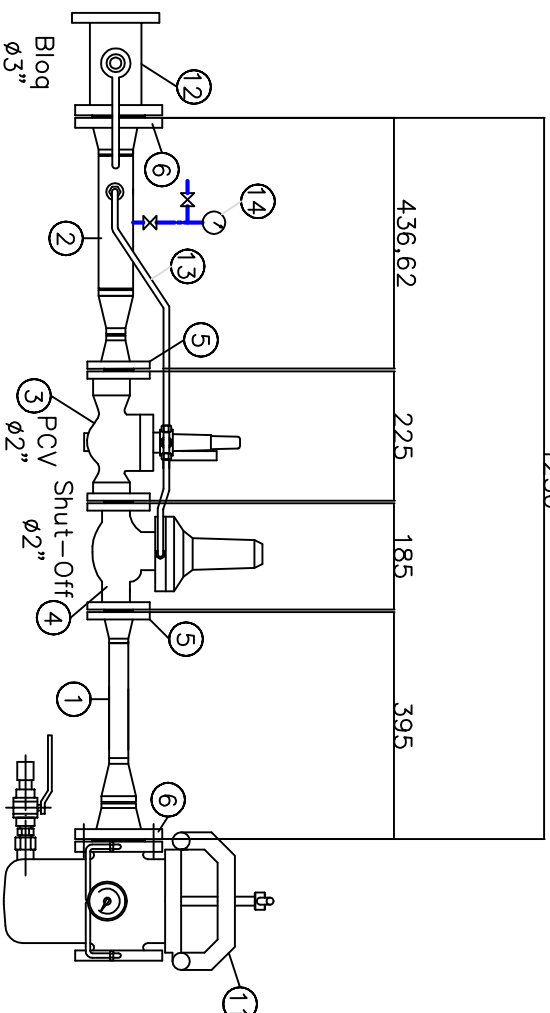
Título:

POSTO JF - SITUAÇÃO ATUAL

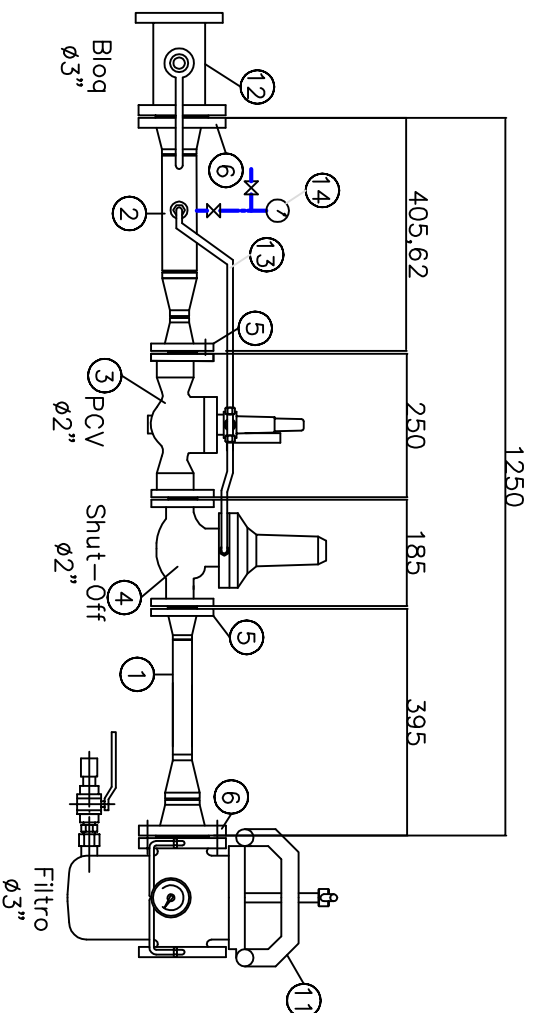
Proj.:	RPV	Data:	RPV	Verif.:	TCR	Aprov.:	ACM
Data:	22/06/2017	Esc.:		Folha:	2/2	REV.	
N.º Desenho:	GOM - 013 - 2017						

TRAMO 01

1256



TRAMO 02



## NOTAS GERAIS

## LISTA DE MATERIAS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	400,04	MM	TUBO EM AÇO AISI 304 - 8 DN, 2" ESP. 7,11MM
2	431,10	MM	TUBO EM AÇO AISI 304 - 8 DN, 3" ESP. 7,11MM
3	2	UND	VAL. REGULADORA DE PRESSÃO, ASTM A-216, OR. W8B, DN2" 150#
4	2	UND	VALVULA SHUT-OFF, ASTM A-216, OR. W8B, DN2" 150#
5	12	UND	FLANGE DE PRESSÃO WF, DN 2", 150# ANSI B 16.5
6	4	UND	FLANGE DE PRESSÃO WF, DN 3", 150# ANSI B 16.5
7	6	UND	ALTA ESPERANCA DN 2" 913, ASME 16.20, API 504 CLASSE 150#
8	4	UND	ALTA ESPERANCA DN 3" 913, ASME 16.20, API 504 CLASSE 150#
9	48	CONJ	CONJUNTO ESTROBO, ASTM A-193 6487 B7000, 4/8" X 3/16"
10	16	CONJ	CONJUNTO ESTROBO, ASTM A-193 6487 B7000, 5/8" X 3/16"
11	02	UND	FILTRO DN 3" CLASSE 150# (NÃO FAZ PARTE DO CONTRIBUTO)
12	02	CONJ	VALVULA DE BLOQUEIO DN 3" (NÃO FAZ PARTE DO CONTRIBUTO)
13	02	CONJ	INSTRUMENTAÇÃO AÇO INOX
14	02	CONJ	ARVORE DE PI

OBS: DIMENSÕES EM MILÍMETROS

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	VERIF.	APROV.
1	REVISÃO	08/10	RPAV	TOR	ACM
0	EMISSÃO INICIAL	22/08	RPAV	TOR	ACM

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FIM ALÉM DO QUE FORNECER PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Controlada	Controlado	CRETA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento:

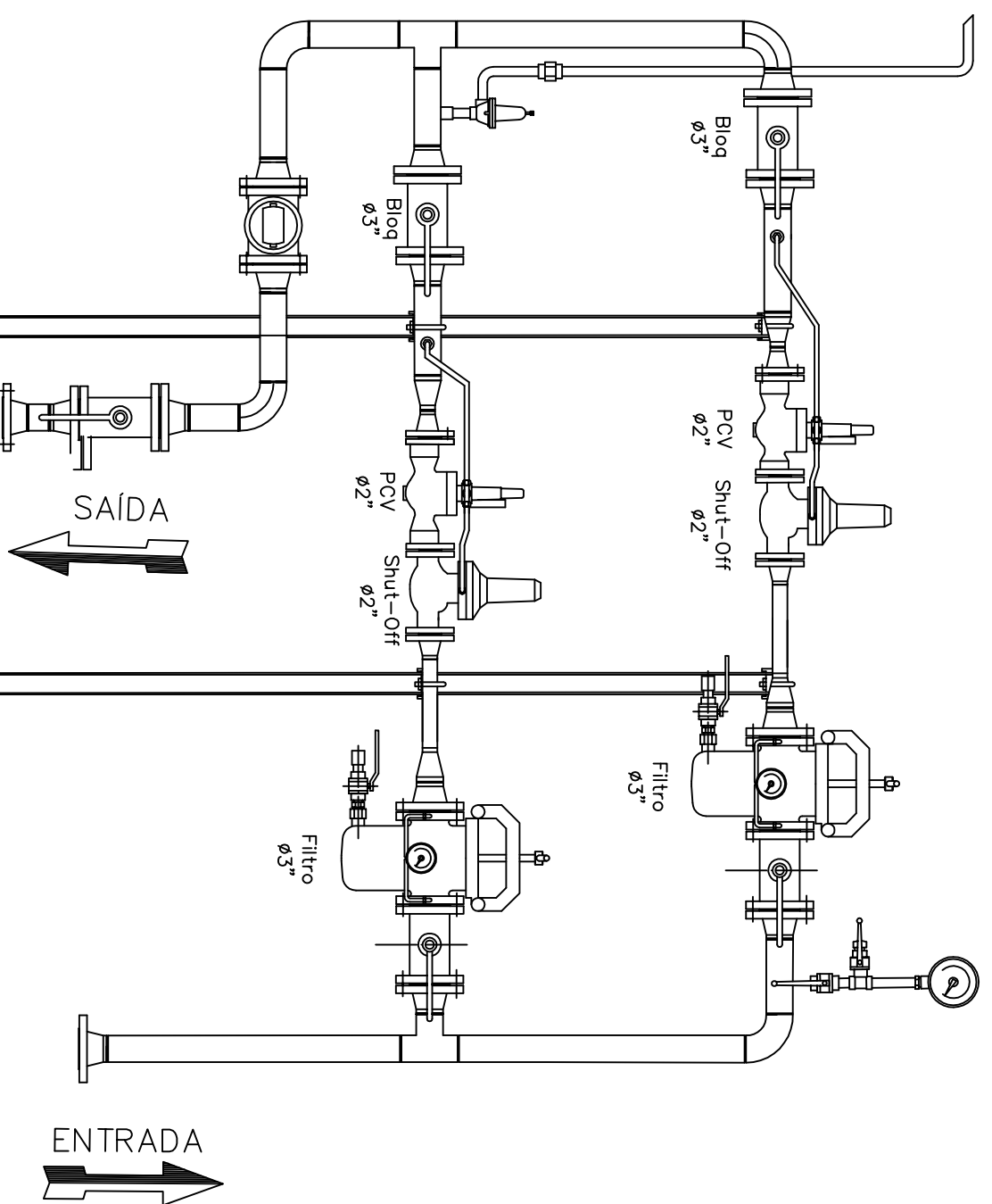
Região/Área: GERAL

Título:

POSTO MASTERGÁS EPTÁCIO - TRAMOS 01 E 02

Proj.:	Des.:	Verif.:	Aprov.:
RPAV	RPAV	TOR	ACM
Data:	Esc.:	Folha:	REV.
22/08/2017		1/2	
N.º Desenho:	GOM - 014 - 2017		

NOTAS GERAIS



1	REVISAO	06/10	RPAV	TGR	ACM
0	EMISSAO INICIAL	22/06	RPAV	TGR	ACM
REV.	DESCRICOAO	DATA	POR	VERIF.	APROV.

ESTE DOCUMENTO E DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NAO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTA SENDO FORNECIDO.

Contratada	Controlado	CRECA
	Resp. Tecnico	Rubrica



Empreendimento: **GERAL**

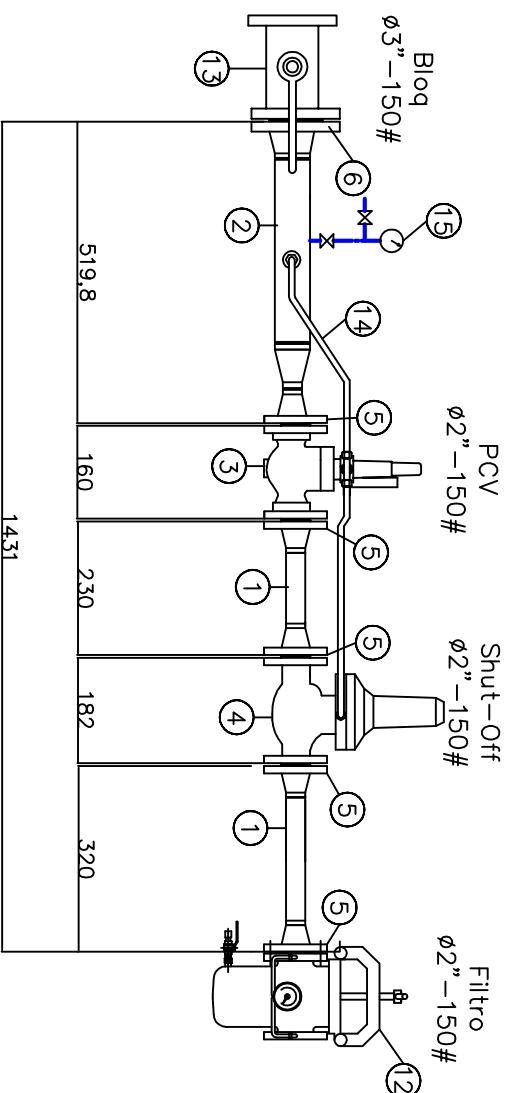
Região/Área: **GERAL**

Título: **POSTO MASTERGÁS EPTIÁCIO - SITUAÇÃO ATUAL**

Proj.:	RPAV	Des.:	RPAV	Verif.:	TGR	Aprov.:	ACM
Data:	22/06/2017	Esc.:		Folha:	2/2	REV.	
N.º Desenho:	<b>GOM - 014 - 2017</b>						



## TRAMO 01

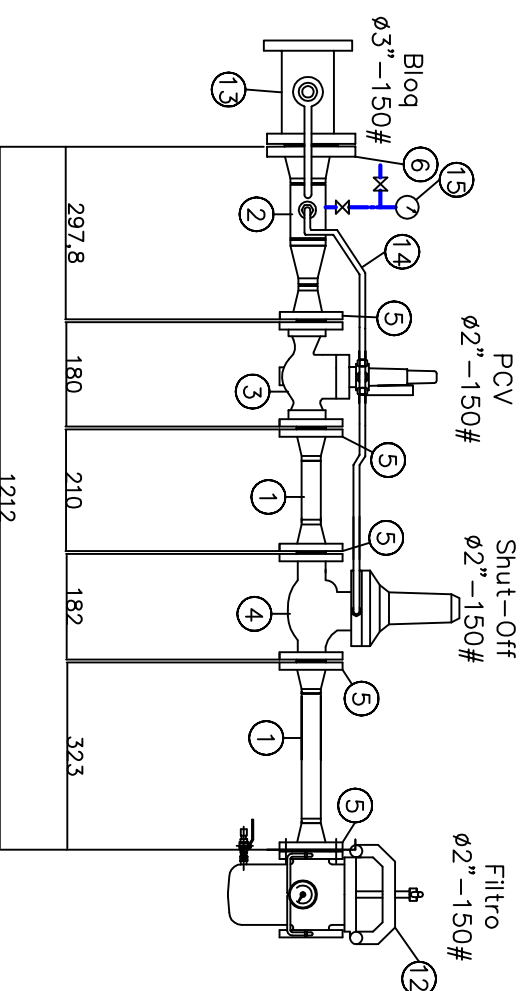


## LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	25644	MM	TUBO EM AÇO API 5L GR. B DN 2" SCHD 40
2	40626	MM	TUBO EM AÇO API 5L GR. B DN 3" SCHD 40
3	2	UNO	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO
4	2	UNO	VALVULA A-216 GR. WCB, Ø2" 150#
5	10	UNO	FLANGE DE PESCOÇO RF, DN 2", 150# ANSI B 16.5
6	2	UNO	FLANGE DE PESCOÇO RF, DN 3", 150# ANSI B 16.5
7	2	UNO	JUNTA ESPALHADA DN 2" METALLEX 913
8	2	UNO	JUNTA ESPALHADA DN 3" METALLEX 913
9	64	UNO	ANILHE ESPALHADA 304 CLASS. 150#
10	8	CONU	ASTM A-193 GR.BZ BICROMATIZADO, 5/8" X 31/41"
11	8	CONU	ASTM A-193 GR.BZ BICROMATIZADO, 5/8" X 31/41"
12	2	UNO	FILTRO 2" RESISTENTE A 150# FALZ PARTE DO ESCORÇO DE FORNECIMENTO
13	2	UNO	VAL. BLOQ.(EXISTENTE - NAO FAZ PARTE DO ESCORÇO DE FORNECIMENTO)
14	2	CONU	INSTRUMENTAÇÃO AÇO INOX 316
15	2	CONU	ARVORE DE PI

OBS: DIMENSÕES EM MILÍMETROS

## TRAMO 02



REVISÃO	EMISSÃO	INICIAL	DATA	DESCRIÇÃO	RPV	TCR	ACM
1	05/10	RPV	TCR	ACM			
0	22/06	RPV	TCR	ACM			

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Controlada	Controlado	CREVA
	Resp. Técnico	Rubrica

Empreendimento: **PBGÁS**  
COMUNIDADE PARANAVÁ DE GÁS

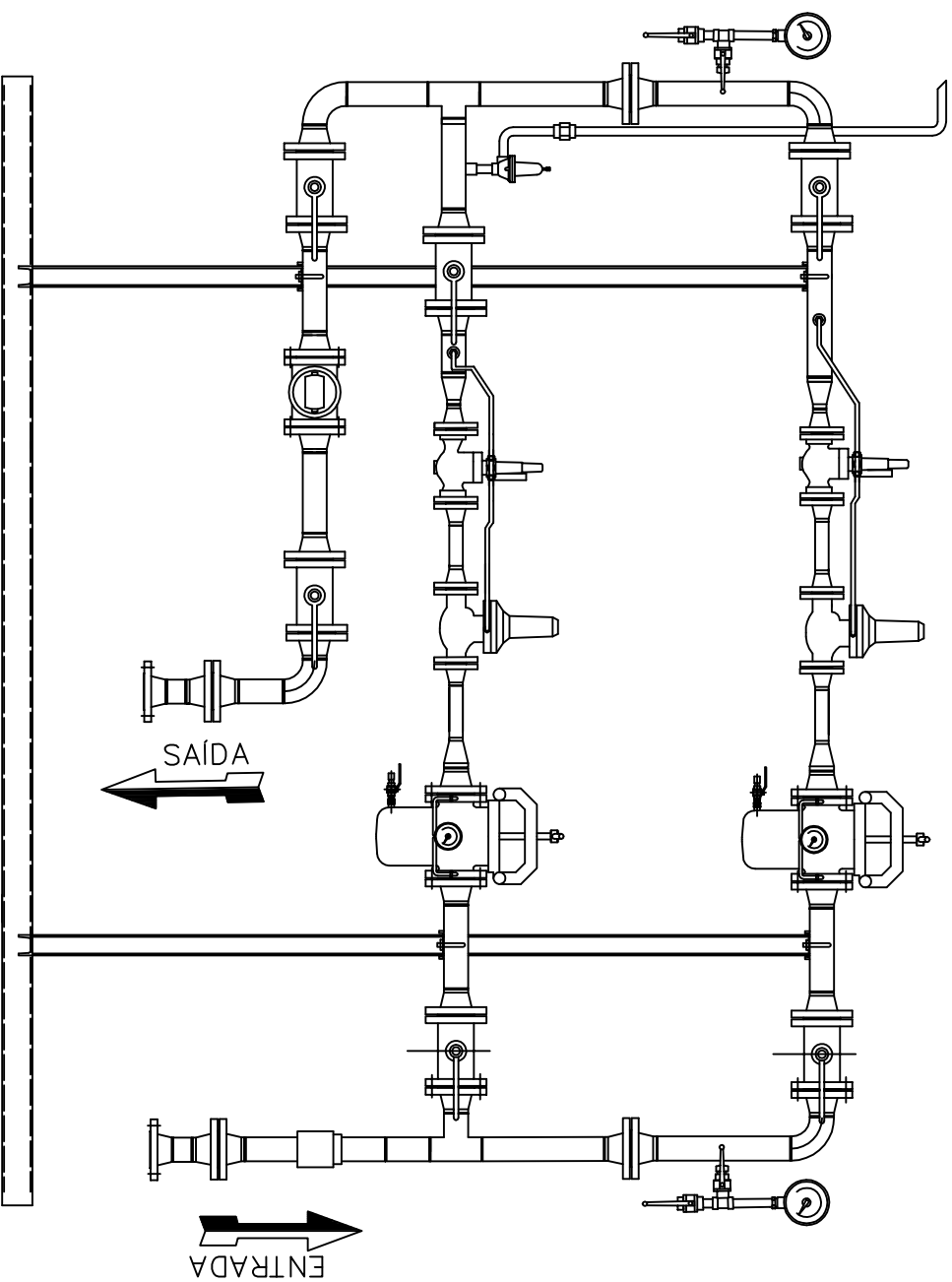
Região/Área: **GERAL**

Título: **POSTO OURO VERDE - TRAMOS 01 E 02**

Proj.:	Des.:	Verif.:	Aprov.:
RPV	RPV	TCR	ACM

Data: 22/06/2017

N.º Desenho: **GOM - 015 - 2017**



1	REVISÃO				
0	EMISSÃO INICIAL	05/10	RPV	TCR	ACM
REV.	DESCRIÇÃO	22/08	RPV	TCR	ACM
		DATA	POR	VERIF.	APROV.

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Contratada	Contrato	CREA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento:

Região/Área: GERAL

Título:

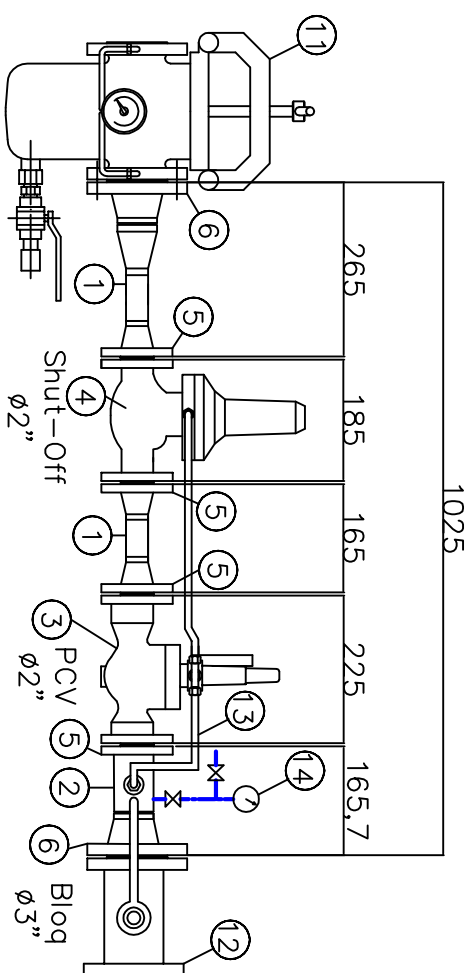
POSTO OURO VERDE - SITUAÇÃO ATUAL

Proj.:	RPV	Data:	RPV	Verif.:	TCR	Aprov.:	ACM
Data:	22/05/2017	Esc.:		Folha:			

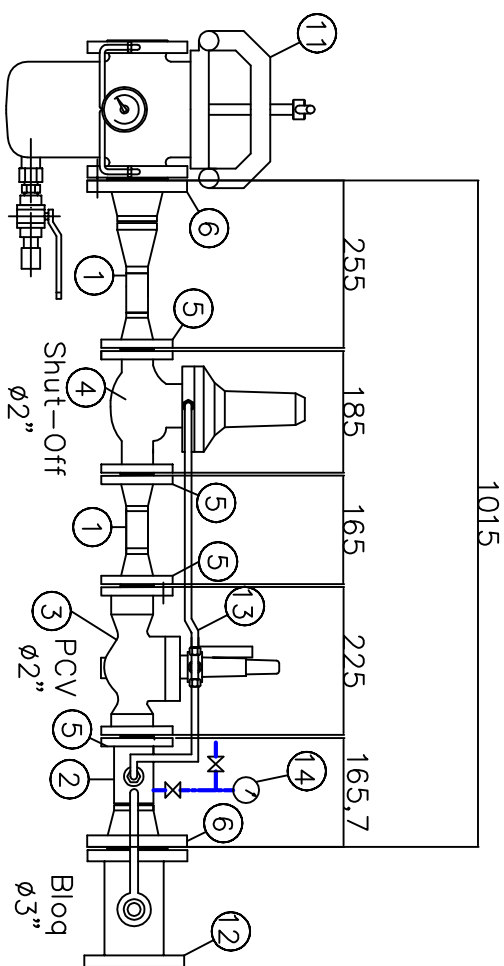
N.º Desenho: GOM - 015 - 2017

REV.

TRAMO 01

Filtro  
ø3"

TRAMO 02

Filtro  
ø3"

## NOTAS GERAIS

## LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	668,21	MM	TUBO EM AÇO ARI DL. Cr. B DN 2" SERVO 40
2	168,10	MM	TUBO EM AÇO ARI DL. Cr. B DN 5" SERVO 40
3	1	UND	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO ASTM A-216, DR. WER. RT 150#
4	1	UND	VALVULA DE BLOQUEIO P/ SOBREPRESSÃO SHUT-OFF ASTM A-216, WER DN2"
5	12	UND	FLANGE DE PRESSÃO RT. DN 2", 150# ARI B 16.5
6	4	UND	FLANGE DE PRESSÃO RT. DN 3", 150# ARI B 16.5
7	6	UND	JUNTA ESPERMADA DN 2" 913, ASME 16.20, ARI 304 CLASSE 150#
8	4	UND	JUNTA ESPERMADA DN 3" 913, ASME 16.20, ARI 304 CLASSE 150#
9	48	CONJ	CONJUNTO ESTUPO ASTM A-193 Gr.B7 BERKUM, 5/8" X 3/16"
10	16	CONJ	CONJUNTO ESTUPO ASTM A-193 Gr.B7 BERKUM, 5/8" X 3/16"
11	2	UND	FILTRO Z" (EXISTENTE - NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO)
12	2	UND	FILTRO Z" (EXISTENTE - NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO)
13	2	CONJ	INSUPLENIMENTO AÇO INOX 316
14	2	CONJ	ABRIGUE DE FI

OBS: DIMENSÕES EM MILÍMETROS

REVISÃO	DATA	RPV	TOR	ACM
1	05/10	RPV	TOR	ACM
0	22/08	RPV	TOR	ACM

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FIM ALÉM DO QUE FORNECER PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.

Controlada	Controlado	CRETA
	Resp. Técnico	Rubrica



Empreendimento:

Região/Área: GERAL

Título:

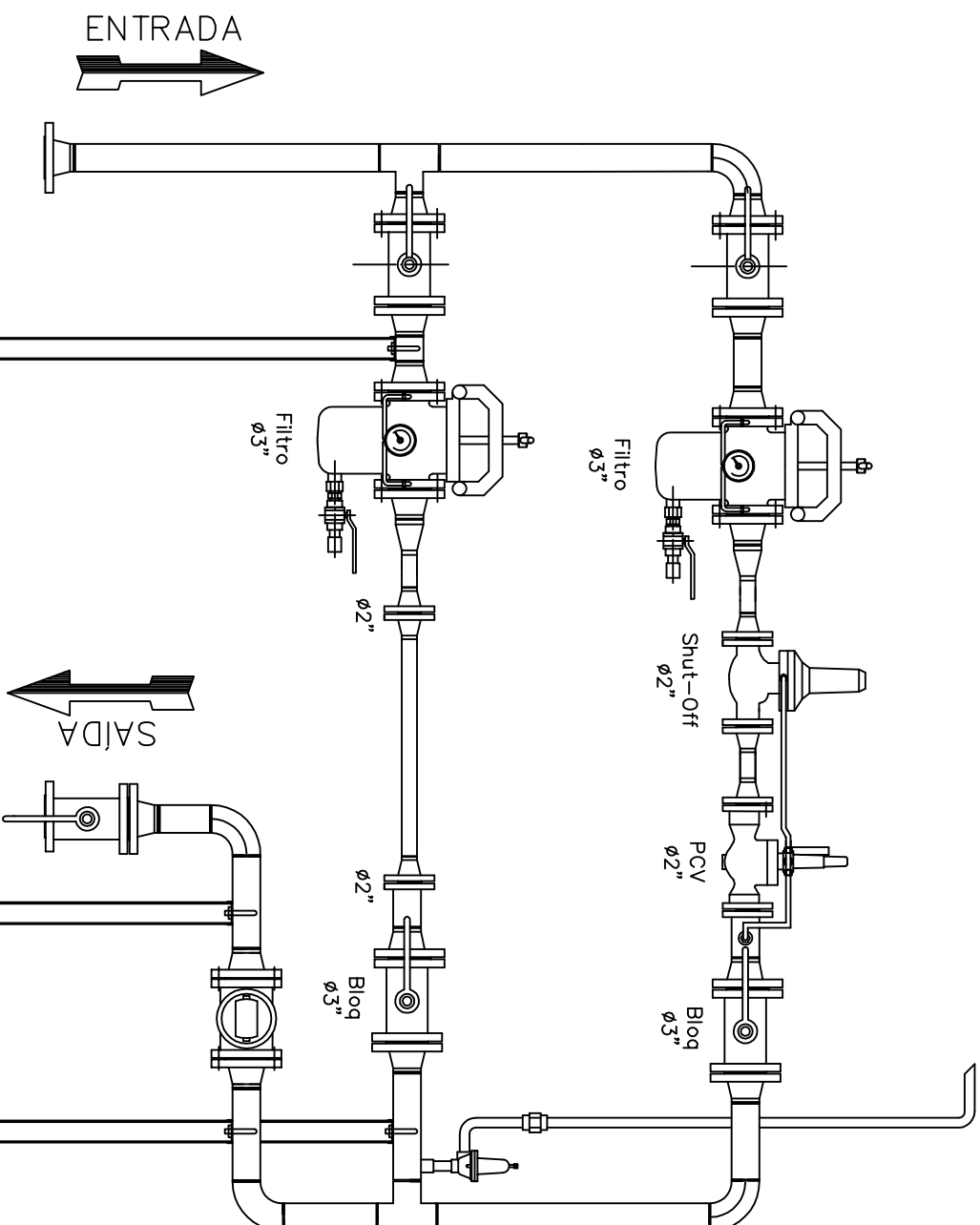
POSTO SÃO LUÍZ IX - TRAMOS 01 E 02

Proj.:	Data:	RPV	TOR	ACM
RPV	22/06/2017	RPV	TOR	ACM
Desenho:				

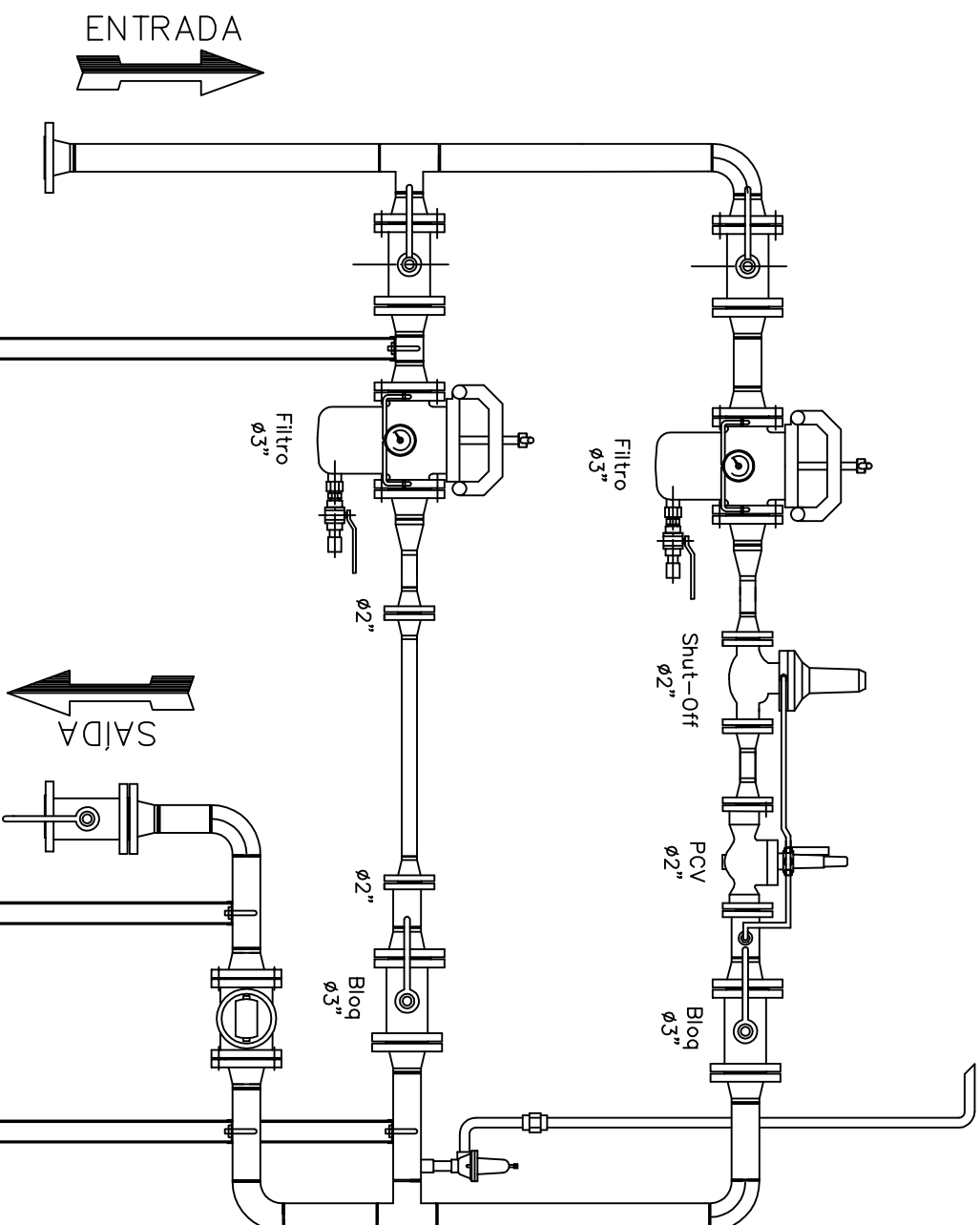
GOM - 016 - 2017

REV.

NOTAS GERAIS



NOTAS GERAIS



1		REVISÃO				
0		EMISSÃO INICIAL	05/10	RP/AV	TOR	ACM
REV.		DESCRIÇÃO	22/06	RP/AV	TOR	ACM
			DATA	POR	VERIF.	APROV.
ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA PBGÁS, E NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU USADO PARA QUALQUER FINALIDADE DIFERENTE DAQUELA PARA A QUAL ESTÁ SENDO FORNECIDO.						
Contratada			Controlado		CREA	
Rasp. Técnico			Rasp. Técnico		Rubrica	
<p><b>Empreendimento:</b></p> <p><b>Região/Área:</b> GERAL</p> <p><b>Título:</b> POSTO SÃO LUÍZIX - SITUAÇÃO ATUAL</p>						
<p><b>Proj.:</b> RP/AV    <b>Data:</b> RP/AV    <b>Verif.:</b> TOR    <b>Aprov.:</b> ACM</p> <p><b>Data:</b> 22/06/2017    <b>Esc.:</b>    <b>Folha:</b> 2/2</p> <p><b>N.º Desenho:</b> GOM - 016 - 2017    <b>REV.:</b></p>						

